

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**Diário****Oficial**

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1986

ANO XCV - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 25.880

## Breves é sede de Encontro

Vinte órgãos estaduais e federais, marcaram presença no V Encontro de Prefeitos dos Municípios da Ilha do Marajó, a ter lugar na cidade de Breves, a partir da próxima semana: Departamento de Estradas de Rodagem, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Telepará, Sudepe, Secretaria de Estado de Agricultura, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Secretaria de Estado de Educação, Companhia de Saneamento do Pará, Instituto Nacional de Previdência Social, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Fundação Sesp, Universidade Federal do Pará, Ipasep, Emater, Enasa, Centrals Elétricas do Pará, Demec, FAE e Fundação Cultural Tancredo Neves, A AMIM - Associação dos Municípios da Ilha do Marajó, espera que outros organismos enviem representantes ao Encontro, que terá a duração de três dias, ou melhor, de 12 a 14 do corrente, período em que dezesseite prefeitos estarão expondo os problemas de suas administrações e ao mesmo tempo contarão com fórmulas para solucioná-los.

Os preparativos para o V Encontro dos Prefeitos dos Municípios da Ilha do Marajó estão sendo tomados pelo presidente da AMIM, Gervásio Bandeira, que está ultimando detalhes. Será a última vez, neste ano, que esses gestores municipais se reúnem para apresentação de seus pleitos.

## Jader em Brasília trata de interesses do Estado

Com a finalidade de resolver problemas de interesse do Estado que dependem da cúpula administrativa federal, foi a Brasília o governador Jader Barbalho.

Vários assuntos foram tratados com autoridades dos vários escalões, bem como houve um encontro de cunho administrativo com o senador Hélio Gueiros, recentemente eleito governador.

Realizada a série de contatos agendados, o governador Jader Barbalho retornou a Belém, reasumindo seu cargo e dando continuidade a programação de fim de ano.

### POSSE DE LUCIVAL

Em solenidade que contou com a presença do governador do Estado, parlamentares e autoridades, o Tribunal de Contas do Estado recebeu seu mais novo integrante: Lucival Barbalho.

A posse ocorreu em sessão especial presidida pelo Conselheiro Sebastião Santana, Lucival Barbalho proferiu o juramento de praxe e recebeu as boas-vindas dos presentes, com o procurador-chefe do Ministério Público - José Otávio Mescouto - exaltando as suas qualidades de homem público, que estava ingressando na corte de contas do Pará.

### OS PRONUNCIAMENTOS

Em sua saudação a Lucival Barbalho, o procurador-chefe do Ministério Público também delimitou a função que agora passa a ser exercida pelo ex-deputado, que "será principalmente a de interpretar leis, a qual terá auxílio de sua

experiência anterior, ele que também já legislou".

Lauro Sabbá, que igualmente foi parlamentar da casa legislativa em que atuou o novo conselheiro teve a incumbência de fazer a saudação oficial. O orador teceu considerações em torno da figura do homenageado, com quem conviveu na Assembléia Legislativa do Pará e sobre o qual fez elogiosas referências, considerando-o um homem de larga experiência que será muito útil na tomada de decisões nessa Corte de Contas.

### AGRADECIMENTO

O presidente Sebastião Santana passou a palavra ao recém-empossado, que se disse emocionado por estar assumindo imensas responsabilidades. Na oportunidade, Lucival Barbalho relembrou a longa jornada político-parlamentar que percorreu e que lhe serviram para haver colhido "preciosas lições sobre o quadro sócio-econômico desta região e da vida de seu povo", inclusive aprendendo a "cultivar os sentimentos da tolerância, da conciliação e do respeito às opiniões e procedimentos dos que convivem e labutam conosco".

O novo conselheiro do TCE, afirmou que durante sua vida parlamentar conseguiu os instrumentos adequados ao desempenho da atual missão, portanto considerando-se preparado para a apreciação e julgamento dos processos de prestação de contas a serem encaminhados pelo Poder Executivo do Pará no que colocará a prova vocação sempre voltada para o serviço público.

## Os 50 anos do Eunice Weaver

O Educandário Eunice Weaver, estabelecimento de ensino direcionado para crianças carentes, está completando jubileu de ouro, com programação que se estenderá até ao fim desta quinzena, constante de missa, bazares e homenagens especiais, a começar de sábado próximo, com a exposição de vários artigos natalinos preparados para comercialização entre quem não pode comprar objetos próprios para fim de ano vendidos nas lojas especializadas.

Domingo, a partir das onze horas, no salão do educandário será celebrada missa em Ação de Graças, acompanhada pelo coral dos alunos internados no referido estabelecimento. Ao término do ato religioso, será prestada uma homenagem a irmã Maria José Mendes, pelos 50 anos de serviços no "Eunice Weaver". Dia 15, haverá a cerimônia de lançamento do carimbo comemorativo do 50º aniversário de fundação, com a presença do assessor filatélico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, trabalho do Lyons Clube Belém/Vitória Régia, sendo de autoria de Raimundo Expedito Vasconcelos, o desenho.

## Paraense faz parte do Cofem

Foi escolhido representante paraense ao I Conselho Federal de Museologia (Cofem), o museólogo Euler dos Santos Arruda, diretor do Museu do Estado, que teve seu nome escolhido dia 5 do mês corrente durante o Encontro realizado em Brasília, pelos profissionais do Setor.

A organização do Cofem decorre do disposto na lei 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que regulamenta a profissão de museólogo e cria os Conselhos Federal e Regionais de Museólogos. Para a presidência do I Conselho Federal de Museologia foi eleita Laiz Senoeto, do Centro-Oeste, que trabalhará tendo como principal objetivo do órgão a fiscalização da profissão de museólogo, bem como dar completa orientação aos museus brasileiros.

## Imprensas Oficiais se reúnem em SP

Com as presenças de diretores e assessores técnicos de 22 impressas oficiais do país, foi realizada no auditório da Imesp, no Estado de São Paulo, entre os dias 3 e 5 de dezembro do corrente a VIII Reunião das Imprensas Oficiais (VIII RIO), ocasião em que foram debatidas questões de interesse comum às entidades oficiais, assim como a busca de soluções, criações e adaptação de normas de condutas de acordo com os interesses de cada Estado, respeitadas naturalmente, as facetas regionais.

O Encontro foi presidido pelo diretor superintendente da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Wolfgang Schoeps, que em parte de seu pronunciamento se referiu ao avanço tecnológico da empresa, ao lado de uma política de recursos humanos que valorize o funcionário. O dirigente da Imesp sugeriu a criação de um escritório permanente de intercâmbio entre as Imprensas Oficiais do País.

A delegação do Pará, à frente o diretor presidente da IOE, Nazir Rachid, foi composta pelo diretor administrativo, Cleber Velasco, Vera Maria T. de Lucca, Chefe de gabinete e Florivaldo Gonçalves Lira, do departamento de arte e vencedor do concurso para escolha do logotipo da Associação Brasileira de Imprensas Oficiais. O trabalho apresentado pela delegação do Pará na sessão plenária, foi defendido pelo diretor administrativo da IOE, Cleber Newton Velasco envolvendo o tema "As funções do Controle do Estado sobre as empresas estatais - Reflexos-Análise - a nossa experiência. Durante o encontro foi feita e empossada a nova diretoria da Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - ABIO, que tinha como presidente José Curvello, da Bahia, ficando assim constituída: Presidência: Dinoráh Moraes Ferreira (Departamento de Imprensa Nacional-Brasília); 1º Vice, Wolfgang Schoeps (São Paulo); 2º Vice, Helládio P. de Fi-

gueiredo (Sergipe); 1º Secretário, Francisco José Batistone (Santa Catarina); 2º Secretário, Raimundo Ribeiro e Souza (Piauí); 1º tesoureiro, Luiz Carlos de Barros (Goiás); 2º Tesoureiro, José Anselmo Lopes Pessoa (Rondônia), para o Conselho Fiscal, Nazir Rachid (Pará); Homero Guerreiro (Rio Grande do Sul) e Sabra Abdalla e como suplentes, José Lucena Dantas (Centro Gráfico do Senado); Udo Renato Buschle (Paraná) e Laerte de A Vila (Mato Grosso do Sul). A Associação Brasileira de Imprensas Oficiais, entidade fundada em 31 de outubro de 1979, em Porto Alegre tem como um de seus objetivos promover o intercâmbio de informações técnicas, jurídicas, financeiras e comerciais entre suas filiadas, além de coordenar a realização de suas reuniões.

O local da próxima reunião das Imprensas Oficiais, a IX RIO, será decidido apenas em março do ano vindouro.



Nazir Rachid e Cleber Velasco na sessão plenária.



GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0658

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMINIO CALVINHO FILHO  
Casa Civil  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Casa Militar  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração  
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas  
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 4622 e 4623  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração e Educação

EXTRATO DO CONTRATO  
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS  
Da SEPLAN

RESOLUÇÕES Nºs. 002 e 008/86  
Da Fundação Cultural Tancredo Neves

ELEIÇÕES DE 11/11 - PAUTA DE JULGAMENTO E  
ACÓRDÃO  
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 196/86 e ATO Nº 284  
Do Tribunal Regional do Trabalho

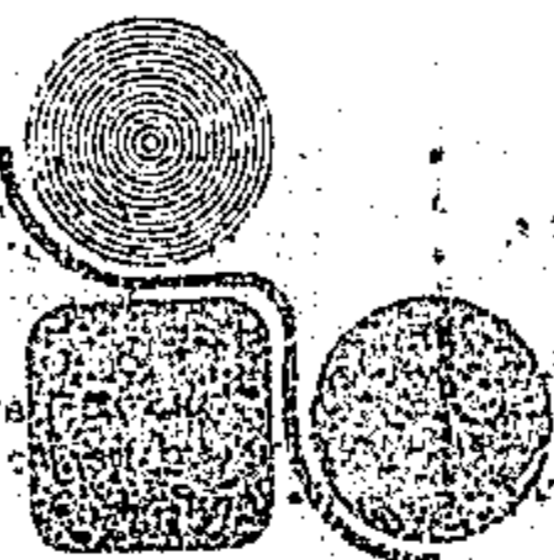
RESENHAS  
Da Justiça Estadual

ATAS  
De Diversas Firms

2 Cadernos  
24 Páginas

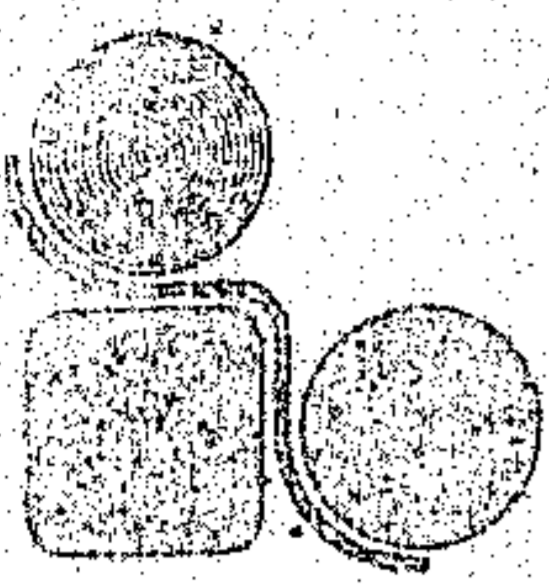
Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPrensa Oficial





**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

**NAZIR RACHID**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe da Redação  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual CZ\$ 1.080,00  
Semestral CZ\$ 540,00

**Outros Estados e Municípios**

Anual CZ\$ 1.903,50  
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Páginas CZ\$ 14.824,68.

**PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 475, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar os servidores: MARIA GORETTE GOMES PEREIRA, Administrador - Classe "A"; GUIDO TEIXEIRA MACHADO, Administrador - Classe "A" e ANAÍDE LEMBRITA DE OLIVEIRA, Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão para abertura da Carta-Convite nº 03/86-DEPAD-SEAD, Grupo Material Permanente, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 1986, às 10:00 horas (HBV), no Departamento de Administração/DIPES, sito à Rua Senador Manoel Barata, nº 50 - 10º andar - Sala 1002.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. Nº 16.386)

PORTARIA Nº 478, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder ao funcionário: ANTONIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES, matrícula nº 000.0060.1-7 e portador do C.I.C. nº..... 102.367.402-53, Administrador - Classe "A", à quantia de CZ\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3131.0000	01	CZ\$ 2.800,00
13.01.0307021	1007	3120.0000	01	CZ\$ 5.500,00
				Total: CZ\$ 8.300,00

O prazo para aplicação deverá ser de 20.11 a 20.12.86, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. Nº 16.386)

PORTARIA Nº 479, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder ao funcionário: ROBERTO GAMA NASCIMENTO, matrícula nº 000.2313-1-2, e portador do C.I.C. nº 088.382.752-20, Contador - Classe "A", à quantia de CZ\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	1007	3120.0000	01	CZ\$ 15.000,00
13.01.0307021	2023	3131.0000	01	CZ\$ 30.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	CZ\$ 5.000,00
				Total: CZ\$ 50.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 24.11 a 24.12.86, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. Nº 16.386)

PORTARIA Nº 480, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder ao funcionário: LUSO SALES SOLYNO JÚNIOR, matrícula nº 000.0043.1-6 e portador do C.I.C. nº 104.271.202-68 - Administrador - Classe "A", à quantia de CZ\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	1007	3120.0000	01	CZ\$ 15.000,00
13.01.0307021	2023	3131.0000	01	CZ\$ 30.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	CZ\$ 5.000,00
				Total: CZ\$ 50.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 24.11 a 24.12.86, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. Nº 16.386)

PORTARIA Nº 481, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder ao funcionário: JOÃO CARLOS FARIA FRAZÃO, matrícula nº 000.0973-1-4, e portador do C.I.C. nº 019.512.822-04 - Administrador - Classe "A", à quantia de CZ\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3131.0000	01	CZ\$ 20.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	CZ\$ 5.000,00
				Total: CZ\$ 25.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 24.11 a 24.12.86, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. Nº 16.386)

PORTARIA Nº 482, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Dispensar, a pedido: RAIMUNDA APOLÔNIA DA COSTA HARA, ocupante do cargo de Administrador - Classe "B", lotado nesta Secretaria, do cargo em Comissão de Coordenador do Cadastro de Recursos Humanos GEP-DAS-011.4, à contar de 01.12.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. Nº 16.386)

PORTARIA Nº 483, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Dispensar a Servidora: MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO, ocupante da Função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria, da Função Gratificada FG-4, de Coordenador, à contar de 01.12.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. Nº 16.386)

PORTARIA Nº 484, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora: MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO, ocupante da Função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro e Recursos Humanos GEP-DAS-011.4, à contar de 01.12.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. Nº 16.386)

PORTARIA Nº 485, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora: SÍLVIA MARIA PIMENTA DE SOUZA, ocupante da Função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria, para a Função Gratificada FG-4, de Coordenador, à contar de 01.12.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. Nº 16.386)

PORTARIA Nº 487, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar os servidores: FELISBELA XERFAN PINTO E SILVA - Administradora - Classe "A"; SILVANA DO SOCORRO SISO DE LIMA - Assistente Técnico - Ref. XXVI e EDNA MARIA COSTA DA COSTA - Economista - Classe "A", lotados nesta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para abertura da Carta-Convite nº 04/86 - DEPAD/SEAD - Grupo Copa e Cozinha, a ser realizada no dia 10.12.86, às 09:00 horas (HBV), no Departamento de Administração/DEPAD, sito à Rua Senador Manoel Barata, nº 50 - 10º andar - Sala 1004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. Nº 16.386)

PORTARIA Nº 488, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar os funcionários: MARIA GORETTE GOMES PEREIRA - Administrador - Classe "A"; LUCILA DE FREITAS TURIEL - Contador - Classe "A" e MARCO AURÉLIO DOLZANE DO COUVO - Técnico em Contabilidade - Classe "A", lotados nesta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para abertura da Carta-Convite nº 05/86-DEPAD/SEAD - Grupo Higiene e Limpeza, a ser realizada no dia 10.12.86, às 10:00 horas (HBV), no Departamento de Administração/DEPAD, sito à Rua Senador Manoel Barata, nº 50 - 10º andar - Sala 1004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. Nº 16.386)

PORTARIA Nº 489, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar os funcionários: JOÃO CARLOS FARIA FRAZÃO - Administrador - Classe "A"; MARIA MADALENA VIEIRA DA CRUZ - Agente Administrativo - Classe "C" e REINALDO DOS SANTOS BARROS - Administrador - Classe "A", lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão para abertura da Carta-Convite nº 06/86 - DEPAD/SEAD - Grupo Expediente, a ser realizada no dia 10.12.86, às 11:00 horas (HBV), no Departamento de Administração/DEPAD, sito à Rua Senador Manoel Barata, nº 50 - 10º andar - Sala 1004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. Nº 16.386)

PORTARIA Nº 490, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar os funcionários: ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL - Administrador - Classe "B"; ALGECIRA RODRIGUES NOBRE - Administrador - Classe "A" e PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR - Agente Administrativo - Classe "B", lotados nesta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para abertura da Carta-Convite nº 07/86-SEPAD/SEAD - Grupo Expediente, a ser realizada no dia 10.12.86, às 12:00 horas (HBV), no Departamento de Administração/DEPAD, sito à Rua Se-

0658



nador Manoel Barata, nº 50 - 10º andar - Sala 1004.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. Nº 16.385)

## ERRATA

Portaria nº 277, de 02 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial do Estado nº 25.771, de 07.07.86.

Onde se lê:	13.01.0307021	1009	3131.0000	01	.....	Cz\$ 25.000,00
	13.01.0307021	1009	3120.0000	01	.....	Cz\$ 10.000,00
	13.01.0307021	1009	3132.0000	01	.....	Cz\$ 4.000,00
	13.01.0307021	1009	3132.0000	01	.....	Cz\$ 39.000,00
					Total:	Cz\$ 78.000,00

Leia-se:	13.01.0307021	1009	3131.0000	01	.....	Cz\$ 25.000,00
	13.01.0307021 <td>1007 <td>3120.0000 <td>01 <td>.....</td> <td>Cz\$ 10.000,00</td> </td></td></td>	1007 <td>3120.0000 <td>01 <td>.....</td> <td>Cz\$ 10.000,00</td> </td></td>	3120.0000 <td>01 <td>.....</td> <td>Cz\$ 10.000,00</td> </td>	01 <td>.....</td> <td>Cz\$ 10.000,00</td>	.....	Cz\$ 10.000,00
	13.01.0307021 <td>1009 <td>3132.0000 <td>01 <td>.....</td> <td>Cz\$ 4.000,00</td> </td></td></td>	1009 <td>3132.0000 <td>01 <td>.....</td> <td>Cz\$ 4.000,00</td> </td></td>	3132.0000 <td>01 <td>.....</td> <td>Cz\$ 4.000,00</td> </td>	01 <td>.....</td> <td>Cz\$ 4.000,00</td>	.....	Cz\$ 4.000,00
	13.01.0307021 <td>1009 <td>3132.0000 <td>01 <td>.....</td> <td>Cz\$ 39.000,00</td> </td></td></td>	1009 <td>3132.0000 <td>01 <td>.....</td> <td>Cz\$ 39.000,00</td> </td></td>	3132.0000 <td>01 <td>.....</td> <td>Cz\$ 39.000,00</td> </td>	01 <td>.....</td> <td>Cz\$ 39.000,00</td>	.....	Cz\$ 39.000,00
					Total:	Cz\$ 78.000,00

Belém, 28 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. Nº 16.385)

## FAZENDA

Extrato do contrato de prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Radiochamada Bip-Bel Ltda.

Objeto: prestação de serviços de rádio chmada. Valor: Cz\$5.147,19 (Cinco mil cento e quarenta e sete cruzados e dezenove centavos), durante o exercício de 1986. Vigência: 01.10.86 a 30.09.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132- Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 601152 de 11.11.86

Secretaria de Estado da Fazenda  
Radiochamada Bip-Bel Ltda.

EXT. Nº 8585 REG. Nº 21638 dia 12.12.86

## EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 948/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados no Processo de nº 008062/86-SEDUC.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras CLÉLIA CONDE DA SILVA e CÍDALINA CORREA VIEIRA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos relatados no Processo acima mencionado.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Dezembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação  
em exercício

PORTARIA Nº 949/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003784/86-SEDUC

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras NAZIRA SOARES LABAD, ANA LÚCIA NASCIMENTO FEIO e ADIMAR BAHIA AMADOR, para, sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurarem os fatos relatados no Processo acima mencionado.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Dezembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação  
em exercício

PORTARIA Nº 950/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados no OF. nº 83/86 da Escola Estadual de 1º Grau "Prof. JOAQUIM VIANA" (Coqueiro).

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras ROSANE COELHO e ELIZETE NASCIMENTO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos relatados no OF. mencionado.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Dezembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação  
em exercício

PORTARIA Nº 951/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados no Processo nº 23904/86-SEDUC

RESOLVE:

DESIGNAR as MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e MANOEL CARNEIRO DA COSTA FILHO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos relatados no Processo acima mencionado.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Dezembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação  
em exercício

PORTARIA Nº 952/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados no Processo de nºs 015560 e 05658/86-SEDUC.

RESOLVE:  
DESIGNAR as servidoras CLÉLIA CONDE DA SILVA e CÍDALINA CORREA VIEIRA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos relatados nos Processos acima mencionados.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE:  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Dezembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação  
em exercício

EXT. Nº 8588 REG. Nº 21641 dia 12.12.86

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 22/86

CONVENIENTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Juruti - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Recuperação do Sistema Viário do Centro Comercial de Juruti.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio MIRAD nº 0002/85.  
VALOR: Cz\$ 275.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEIS CENTOS CRUZADOS).

PRAZO: Até 20 de dezembro de 1986.

DATA: 24 de novembro de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MADSON AUZIER PINHEIRO, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 23/86

CONVENIENTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Faro-Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Construção de Pontes - Faro/Terra Santa", no Município de Faro.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio MIRAD nº 0002/85.  
VALOR: Cz\$ 156.400,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATRO CENTOS CRUZADOS).

PRAZO: Até 20 de dezembro de 1986.

DATA: 25 de outubro de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINHO, Procurador da Prefeitura Municipal de Faro.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXT. Nº 8587 REG. Nº 21640 dia 12.12.86

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 698/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Soure-Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro à Defesa Civil", no Município de Soure.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600787, DE 24.11.86.

VALOR: Cz\$ 308.788,00 (TREZENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 29 de outubro de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO BIANOR DE SOUZA, Procurador.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 483/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.

OBJETO: "Reforma do Presídio de São José".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 600132, DE 19.09.86.

VALOR: Cz\$ 2.041.019,01 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E UM MIL, DEZENOVE CRUZADOS E UM CENTAVO).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 19 de setembro de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 415/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Melgaço - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Recuperação de Prédios Públicos", no Município de Melgaço.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600470, DE 02.09.86.

VALOR: Cz\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 01 de setembro de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HERMOGÊNES FURTADO DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 647/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Nova Timboteua - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Nova Timboteua.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600667, DE 28.10.86.

VALOR: Cz\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 28 de outubro de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e OSMAR DE SOUZA FORTE, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 603/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Sebastião da Boa Vista - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de São Sebastião da Boa Vista.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600631, DE 28.10.86.

VALOR: Cz\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 28 de outubro de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ALUISTO DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 692/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Viseu - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Viseu.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600706, DE 29.10.86.

VALOR: Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 20 de outubro de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ADRIANO FERREIRAS, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 652/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Domingos do Capim - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de São Domingos do Capim.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600672, DE 28.10.86.

VALOR: Cz\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 28 de outubro de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MANOEL URBA NO DA LUZ FERREIRA, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 633/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Félix do Xingu - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de São Félix do Xingu.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600660, DE 28.10.86.

VALOR: Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 28 de outubro de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MARIA DE NAZARE ALVES PESSOA, Procuradora.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 643/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Tucuruí.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600663, DE 28.10.86.

VALOR: Cz\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 28 de outubro de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e CLÁUDIO FURTADO DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 612/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Melgaço - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Melgaço.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600636, DE 28/10/86.

VALOR: Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 28 de outubro de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HERMOGÊNES FURTADO DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 615/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém Novo - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Santarém Novo.



CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600638, DE 28/10/86.  
 VALOR: Czs 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).  
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
 DATA: 28 de outubro de 1986.  
 ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e SÔNIA MARIA ABREU DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 697/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Aveiro - Prefeitura Municipal.  
 OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Aveiro.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600711, DE 29/10/86.  
 VALOR: Czs 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).  
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
 DATA: 29 de outubro de 1986.  
 ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ALCEUDO GOMES MOREIRA, Procurador.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 598/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Gurupá - Prefeitura Municipal.  
 OBJETO: "Aquisição de Caçamba Basculante" para o Município de Gurupá.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600762, DE 05/11/86.  
 VALOR: Czs 385.229,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE CRUZADOS).  
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
 DATA: 28 de outubro de 1986.  
 ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e BENEDITA CECLIA PALHETA PEREIRA, Prefeita Municipal.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 631/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Juruti - Prefeitura Municipal.  
 OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Juruti.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600658, DE 28/10/86.  
 VALOR: Czs 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).  
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
 DATA: 28 de outubro de 1986.  
 ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e WALTER JOSE DA SILVA BRITO, Procurador.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 517/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Belém, com a intervenção da sua Coordenadoria Geral e de Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.  
 OBJETO: "Recuperação da Rua da Marinha", "Ampliação e Melhoria da Rua do Outeiro" e "Melhoramento do Acesso ao Conjunto Satélite", no Município de Belém.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: - Czs 8.423.196,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS CRUZADOS), recursos da União/não reembolsáveis;  
 - Czs 1.717.905,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E CINCO CRUZADOS), 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitanamente-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial;  
 - Czs 2.195.707,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETE CRUZADOS), com trapartida da PMB.  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600606, DE 22/10/86.  
 VALOR: Czs 12.336.808,00 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITO CRUZADOS).  
 PRAZO: Até 30 de dezembro de 1986.  
 DATA: 08 de outubro de 1986.  
 ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, FERNANDO COU TINHO JORGE, Prefeito Municipal de Belém, RAQUELITA ATHIAS, Coordenadora Geral e de Planejamento da Prefeitura Municipal de Belém, ROBERTO GRACHO PINHO BRASIL, Secretário Municipal de Finanças e LUIS ROBERTO HORACIO FREIRE, Diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 426/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ponta de Pedras - Prefeitura Municipal.  
 OBJETO: "Ampliação da Rede de Energia Elétrica da Cidade de Ponta de Pedras", no Município de Ponta de Pedras.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600482, DE 02.09.86.  
 VALOR: Czs 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).  
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
 DATA: 01 de setembro de 1986.  
 ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e BERTINO BOURDOSA, Prefeito Municipal.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 022/86  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem- DER.  
 OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
 VALOR SUPLEMENTADO: Czs 33.870.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL CRUZADOS).  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.112-Programação a Cargo de Empréstimo Externo; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600608, DE 23.10.86.  
 DATA E ASSINATURAS: 23 de outubro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 237/85  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem- DER.  
 OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
 VALOR SUPLEMENTADO: Czs 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZADOS).  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600352, DE 01.08.86.  
 DATA E ASSINATURAS: 01 de agosto de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 237/85  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem- DER.  
 OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
 VALOR SUPLEMENTADO: Czs 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.112-Programação a Cargo do Empréstimo Externo; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600595, DE 17.10.86.  
 DATA E ASSINATURAS: 16 de outubro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 168/86  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Baião-Prefeitura Municipal.  
 OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
 VALOR SUPLEMENTADO: Czs 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600752, DE 05.11.86.  
 DATA E ASSINATURAS: 20 de outubro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Prefeito Municipal.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 467/85

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação-SEDOC.  
 OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:  
 "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Czs 667.500,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 - No exercício de 1985 - Czs 333.750,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS); 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial;  
 - No exercício de 1986 - Czs 222.500,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS); 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial; e  
 - Czs 111.250,00 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS); 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE PROVISÃO Nº: 600116, de 29.08.86  
 DATA E ASSINATURAS: 29 de agosto de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.  
 EXT. Nº 8586 REG. Nº 21640 dia 12.12.86

## FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES

## CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO nº 002 de 28 de novembro de 1986.

Estabelece dia e hora das reuniões do Conselho Diretor da Fundação Cultural Tancredo Neves.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Cultural Tancredo Neves, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão unânime deste Conselho, em reunião hoje realizada, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º As reuniões ordinárias do Conselho Diretor da Fundação Cultural Tancredo Neves serão realizadas nas últimas quintas-feiras de cada mês, às onze horas, e indenpenderá de convocação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor da Fundação Cultural Tancredo Neves, 28 de novembro de 1986.

ACVR PAIVA PEREIRA CASTRO  
 Presidente do Conselho Diretor

PORTARIA nº 008/86, de 05 de dezembro de 1986.

O Superintendente da Fundação Cultural Tancredo Neves, usando das atribuições que lhe confere o item XVI do art. 11 do Estatuto da entidade aprovado pelo Decreto nº 4.437 de 20.08.86:

## RESOLVE:

Designar LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA, para responder pelo expediente da Fundação Cultural Tancredo Neves durante a sua ausência no período de 06 a 22 de dezembro do corrente ano.

Cumpra-se e Publique-se

Superintendência da Fundação Cultural Tancredo Neves.  
 05 de dezembro de 1986.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Superintendente

EXT. Nº 8583 REG. Nº 21646 dia 12.12.86

RESUMO DO CONTRATO DA SOCIEDADE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. com prazo de duração indeterminado, tem como finalidade a prestação de serviços de consultoria nas áreas de advocacia, administração de empresa, administração pública, econômica e financeira, treinamento empresarial e locação e comercialização de imóveis, tendo como capital inicial Czf. 200.000,00, dividido entre os sócios: JOSÉ PRADO DE SOUZA, CARLOS ARMANDO FONTE S. CHADY, ARMANDO AUGUSTO FONTE S. CHADY e ARMANDO MONTEIRO VIANA DE CASTRO. Belém, 03 de dezembro de 1986.  
 T. Nº 07822 REG. Nº 21636 dia 12.12.86

PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 CCG/MF Nº 04.905.477/0001-77

Resumo da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10/11/86.

Data, presença e direção: 10:00 horas, dia 10/novembro/1986, Belém (PA), presentes todos os acionistas, Armando Rodrigues Carneiro, secretário acionista Osmar Pereira Simão.

Deliberações: Tomadas por unanimidade de votos: (1) alterar a redação do artigo 21 do Estatuto da Companhia, transformando o cargo de Diretor Assistente em Diretor Financeiro; e (2) alterar, para adaptá-los à nova redação do artigo 21, a redação do artigo 27 e suas alíneas a, b, c e d e do artigo 28, alíneas b e e.

Eleição e posse: para o cargo de Diretor Financeiro, elegeram por unanimidade, Armando Rodrigues Carneiro Júnior, que foi logo empossado e entrou em exercício no dia 10/11/86.

Encerramento e ata: Foi encerrada depois de lavrada, lida e aprovada sem emendas, a ata dos trabalhos.

Registro: Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número: 002347  
 T. Nº 07834 REG. Nº 21645 dia 12.12.86

## VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Sétimo T.A. ao contrato celebrado em 11.10.86, para Const. dos Equipamentos do Conj. Jaderlândia I, em Ananindeua. Objeto: Proposta de Serv. Extraordinários encaminhada à SEVOP através do Of. S/N, passando a fazer parte integrante-Preço dos Serv. Extraordinários: Czs-460.424,00-Verba: Exerc. /86-Recurso do Estado-2201-SEVOP-13-Saúde e Saneamento-75-Saúde-428-Assist. Médica e Sanitária-1069-Const., Ampl. e Ref. de Unid. da SESP-4110-Obras e Instalações-Obs: O saldo restante correrá através de T.A. no Exerc. /87-Empenho nº 602698-Valor: Czs-276.254,40-Prazo: Os serviços serão executados dentro do prazo prorrogado do sexto termo aditivo, ou seja, até o dia 30.12.86. Cláusulas Mantidas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. Belém, 10.12.86-Assinaturas: P/SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e P/ firma Construtora Libra Ltda.-Arq. Yoshinasa Moriyasu.  
 T. Nº 07829 REG. Nº 21637 dia 12.12.86

## EXTRATO DO VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO

Vigésimo Oitavo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 12.12. de 1977, para Const. do Centro Turístico Cultural do Estado do Pará.-Prorrogação: O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 02.12.86, constante da cláusula segunda do vigésimo sétimo termo aditivo, fica prorrogado para o dia 31.05.87. Cláusulas Mantidas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal e demais termos aditivos que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. Belém, 28.11.86-Assinaturas: P/ SEVOP: Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e P/ Firma ENDECO-Eng. Ltda.: Eng. Raphael Levy.  
 T. Nº 07837 REG. Nº 21644 dia 12.12.86

0661



EXTRATO DE CONTRATO
Contrato decorrente C.C. nº 75/86-SEMO-Objeto:Recup.da Escola Estadual de 1º Grau Brigadier Fontenelle-Belém,Verba:Exercício/86-Recurso do Estado-Valor:Cz\$-380.636,00-2201-SEVOP-08-Educação e Cultura-42-Ensino de 1º Grau-188-Ensino Regular-1062-Const.e Recup.da rede escolar de 1º grau-4110-Coras e Instalações-Obs:O restante do valor correrá em razão a ficar no Exerc./87-Empenho nº 602708,Valor:Cz\$-228.381,63,Prazo:15 (quinze) dias úteis,Belém,11.12.86-Assinaturas:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/ firma PRECON Ltda. Eng. Haroldo Stuessel Sadalla. T.Nº 07831 REG. Nº 21642 dia 12.12.86

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Consultoria PG-109/86.Partes:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DE-PA e a REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.Proc. 4056/86.Fundamento Legal: Tomada de Preços Nº 19/86.Objeto: Adequação de Projeto de Engenharia e Supervisão de Obras de Terraplenagem, Obras de Arte Correntes, Revestimento Primário e Serviços Complementares da Rodovia PA-156, Lote 01, interligando os Municípios de Tucuruí e Cametá, numa extensão de 130 Km no Estado do Pará.Prazo: 900 dias.Valor:Cz\$-8.368.007,00,Notação:52.01.16.88.531.1002.Verba:4110,00,Nota de Empenho nº 2655/86-SEO. Belém, 12 de Dezembro de 1986.

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.
VISTO: ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA. T.Nº 07830 REG. Nº 21639 dia 12.12.86

Extrato do Contrato de Consultoria PG.103/86.Partes:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DE-PA e a REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.Proc.4056/86.Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 20/86.Objeto:Adequação de Projeto de Engenharia e Supervisão de Obras de Terraplenagem, Obras de Arte Correntes, Revestimento Primário e Serviços Complementares da Rodovia PA-156, Lote 02, interligando os Municípios de Tucuruí e Cametá, com 90 Km de extensão.Prazo: 900 dias.Valor:Cz\$-5.789.340,00,Notação:52.01.16.88.531.1002.Verba:4110,00,Nota de Empenho nº 2655/86-SEO. Belém, 12 de Dezembro de 1986.

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.
VISTO: ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA. T.Nº 07830 REG. Nº 21639 dia 12.12.86

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO RAIMUNDO - MUNICÍPIO DE BUJARU ESTADO DO PARÁ

- 01- IDENTIDADE: Moradores da Vila de São Raimundo de Bujaru.
02- NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativo.
03- FUNDACÃO: 19 de outubro de 1986.
04- FINALIDADE: Promover a reunião e organização dos moradores da Vila de São Raimundo, Município de Bujaru-PA, defendendo seus direitos, reivindicar junto aos poderes públicos medidas que assegurem a satisfação das necessidades fundamentais dos moradores da referida comunidade.
05- ADMINISTRAÇÃO: Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral por um período de 02 (Dois) anos, podendo ser reeleita por mais 01 (Um) período consecutivo.
06- REFORMA DO ESTATUTO: Só poderá ser reformado através de Assembléia Geral convocada para este fim.
07- RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela Associação.
08- REPRESENTAÇÃO: Presidente, ou quem possua representação outorgada por escrito pelo Presidente.
09- EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: No caso da dissolução da Associação, que se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral convocada para este fim o seu Patrimônio será doado a outra Entidade assemelhada e inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social, conforme deliberação da Assembléia Geral.
10- EXERCÍCIO SOCIAL: Coincidirá com o mês de janeiro.
11- DO PATRIMÔNIO: Será construído pelas contribuições regulares dos Associados, pelas Doações e Contribuições em dinheiro ou espécie e bens, pelos valores e bens adquiridos, pelas vendas ou juros sobre importâncias em depósitos.
12- FUNCIONAMENTO: Tempo indeterminado.
13- INSCRIÇÃO: Acha-se inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS.

Belém (Pa), 09/12/1986.

ANTONIO FORTUNATO DA SILVA
Presidente (G.nº16.389)

Resumo dos Estatutos do Centro Comunitário Boa Esperança, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 03 de Dezembro de 1986.
Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA.
Fund Social - Constituirão recursos do Centro: I- Doações e Legados; II- Receitas de Convenios; III- Caixa Escolar; IV- Promoções; V- Rendas de outras prestações de serviços.

Fins- Os objetivos do Centro são: a) Promover o desenvolvimento participativo dos moradores dentro dos princípios democráticos; b) Promover atividades educacionais, esportivas, sem distinção de cor, raça, religião ou política partidária; c) Promover o homem na comunidade Paranaense e Brasileira.
Códice-Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
Data da Fundação - 03 de Dezembro de 1986.
Administração e Representação-Diretoria.
Duração - Indeterminada.
Responsabilidade - A Diretoria responde subsidiariamente pelas despesas contradas.
Dissolução do Patrimônio - Dissolvida o Centro, ou extinta todas as obrigações sociais a legis do Centro mediante Assembléia Geral seu patrimônio será destinado a uma entidade congênera devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.
Corpo Diretivo: Presidente-Haroldo Maranhão dos Santos; Vice-Presidente: Graçinda de Sousa Sampaio; Secretário-Geral-Claudiozoner Pereira da Silva; Vice-Secretário-Geral-Benjamin Couto; Tesoureiro-Maria Célia Corrêa dos Santos; Vice-Tesoureiro-Maria Márcia Gonçalves Braga.

Belém (PA) 09 de Dezembro de 1986
Haroldo dos Santos
Presidente (G.nº16.408)

Associação Operária Iocariciense/AOPI
Na publicação do Diário Oficial do dia 04/12/86, de nº 25875 dando personalidade jurídica a Associação Operária Iocariciense deixou de ser registrado os seguintes termos aditivos:
Prazo de mandato da Diretoria Bienalmente
Responsabilidade:
A Associação tem responsabilidade jurídica independente de seus sócios e administradores, os quais responderão pelas obrigações sociais da entidade.
Dissolução da Associação: A instituição só poderá ser dissolvida ou extinta por sentença judicial, ou por deliberação de 3 reuniões da Assembléia Geral Ordinária com maioria absoluta dos associados remanescentes, convocados trimestralmente.
Iocaraci, 09 de dezembro de 1986
José Castro Pinheiro
Presidente (G.nº16.388)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/86
PARTES: COSANPA X QUIMINDÚSTRIA S.A.; OBJETO: Fornecimento de 300 toneladas de cal hidratada; VALOR: Cz\$585.000,00; PRAZO: 90 dias; F.LEGAL: TP 41/86 e F.RECURSO: Recursos Próprios.
Belém, 21 de novembro de 1986
AURÉLIO SOUZA
PELA ASSESSORIA JURÍDICA

EXT. Nº 8591 REG. Nº 21651 dia 12.12.86

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/86
PARTES: COSANPA X ARTHUR YOUNG AUDITORES ASSOCIADOS S/C; OBJETO: Execução dos serviços técnicos de Auditoria Contábil e acompanhamento dos registros das operações da COSANPA realizadas entre 01.01 a 31.12.86; VALOR: Cz\$336.000,00; PRAZO: 15 dias corridos, contados da apresentação pela COSANPA, do balanço patrimonial de 1986; F.RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA; F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 35/86-COSANPA.
Belém, 03 de dezembro de 1986
ADV. AURÉLIO SOUZA
PELA ASSESSORIA JURÍDICA

EXT. Nº 8592 REG. Nº 21651 dia 12.12.86

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

ERRATA DE EXTRATO DE CONVENIO Nº 019/86/RC
PARTES: IPASEP e FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA.
OBJETO: A prestação de colaboração mútua entre a FUNTELPA e o IPASEP para a execução de serviços informativos e/ou culturais de interesse recíproco dos Convenientes.
VALOR: MENSAL - Cz\$-20.000,00 (Vinte Mil Cruzados) GLOBAL - Cz\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzados).
PRAZO: 01.01.86 a 30.06.86
DATA DA ASSINATURA: 06.03.86
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
PRESIDENTE DO IPASEP
ORLANDO MENDES CARNEIRO
Presidente da FUNTELPA

TESTEMUNHAS:
1 - Francisco Martins de Lima
2 - Laerson da Costa Ceiras
OBS: A presente errata deve-se ao novo padrão monetário vigente no país a partir do Decreto Lei nº 2283 de 27.02.86, alterado pelo Decreto nº 2284 de 10.03.86

ERRATAS DE EXTRATOS DE CONTRATOS

LOCATÁRIO: IPASEP
LOCADOR: VALDOMIRO LUIS DE ALMEIDA
OBJETO: A locação, para fins NÃO RESIDENCIAIS, do imóvel situado à Trav. Rui Barbosa, 426, Km 48 de Belém - Brasília, Vila Mãe do Rio - Município de Irituia.
VALOR: MENSAL - Cz\$- 400,00 (Quatrocentos Cruzados) GLOBAL - Cz\$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Cruzados)
PRAZO: 02.01.86 a 31.12.86
DATA DA ASSINATURA: 05.03.86
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
VALDOMIRO LUIZ DE ALMEIDA
Locador

TESTEMUNHAS:
- Illegíveis

LOCATÁRIO: IPASEP
LOCADOR: AMANDA DO REGO ANDRADE
OBJETO: A locação, para fins NÃO RESIDENCIAIS, do imóvel situado à Rua Deputado Raimundo Chaves s/nº, na Cidade de Óbidos neste Estado.
VALOR: MENSAL - Cz\$- 400,00 (Quatrocentos Cruzados) GLOBAL - Cz\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Cruzados)
PRAZO: 01.02.86 a 31.12.86
DATA DA ASSINATURA: 14.02.86

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
AMANDA DO REGO ANDRADE
Locador

0662

TESTEMUNHAS:
- Illegíveis
OBS: A presente errata deve-se ao novo padrão monetário vigente no país a partir do Decreto Lei nº 2283 de 27.02.86, alterado pelo Decreto nº 2284 de 10.03.86.
EXT. Nº 8590 REG. Nº 21650 dia 12.12.86

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 03 de 30 de Junho de 1986-SUSITE
ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a data de 20 de abril de 1986, após sua homologação pelo chefe do Poder Executivo.

LEIA-SE:

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a data de 20 de abril de 1986, revogada as disposições em contrário.

Ext. nº8593-Reg. nº21652-Dia: 12/12/86

Resumo da ALTERAÇÃO efetuada no Contrato Inicial do Serviço de Pronto Atendimento Médico S/C Ltda, estabelecida sito à Cidade Nova V Trav. Nº 57/761 Estado do Pará, inscrita no CGC. sob nº. 65046628/0001-41

I- O Capital Social que é de R\$-8.000.000,00, passa por força do presente Instrumento para R\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) proveniente da utilização do parte da Reserva de Correção Monetária do Capital, conforme Balanço de 29.02.86.

II- São elevadas as quotas do Capital dos sócios abaixo:

a) MARIA DA LUZ DE JESUS- de 2.000 quotas para 5000 no valor de R\$-5.000.000, (cinco milhões de cruzeiros).

b) MARIA DO PERPETUO SOCORRO DAHAS JORGE DE SOUZA- de 2.000 quotas para 5000, no valor de R\$5.000.000,00

c) ROSANGELA DOMINGUES CIDON- de 2000 para 5000 quotas, no valor de R\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

d) SILVIA MARA BEZERRA MORAES- de 2.000 para 5.000, quotas no valor de R\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

III- A sócia MARIA DO PERPETUO SOCORRO DAHAS JORGE DE SOUZA retira-se da sociedade, transferindo suas quotas da seguinte forma:

a) - Para a sócia MARIA DA LUZ DE JESUS- cede 2.500, quotas, no valor de R\$-2.500.000, (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros)

b) - Para a sócia SILVIA MARA BEZERRA MORAES- cede 2.500 quotas no valor de R\$-2.500.000, (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Declara ter recebido todos seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

O Capital Social, elevado, por força da utilização de parte da Reserva de Correção Monetária do Capital passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARIA DA LUZ DE JESUS- 7500 quotas, no valor de R\$-7.500,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros)

SILVIA MARA BEZERRA MORAES- 7500 quotas no valor de R\$-7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

ROSANGELA DOMINGUES CIDON- 5.000 quotas no valor de R\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

IV- Permanecem sem qualquer alteração as demais cláusulas contratuais.

T. Nº 07827 REG. Nº 21635 dia 12.12.86

ANÚNCIOS

ESTACON ENGENHARIA S. A.

COMPANHIA ABERTA
C.G.C./MF Nº 04.946.406/0001-12
REGISTRO GEMEC-RCA Nº 200-76/350
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de dezembro de 1986, às 10h de horas, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, 4.400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1. Discussão e Aprovação do Laudo de Reavaliação de bens imóveis apresentado pelos peritos.
2. Aumento do Capital Social com aproveitamento de Reservas.
3. O que ocorrer.

Belém, 10 de dezembro de 1986.
LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente do Conselho de Administração

EXT. Nº 8565 REG. Nº 21612 dias 10, 11 e 12/12/86

SIPASA-SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A

C.G.C.: 04.363.966/0001-44

CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$-30.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$-15.088.118,00. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17.11.86, às 16:00 horas, na Sede Social da Empresa à Rod. PA-150-Km 240-Estrada do Prof. Seringueira Km 50-Moju-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 225.000 Ações Ordinárias a serem subscritas com recursos próprios, no valor nominal de Cz\$-1,00, no montante de Cz\$-225.000,00 e 606.747 Ações Preferenciais a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cz\$-1,00, no montante de Cz\$-606.747,00, relativo ao exercício de 86, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS-03466/86, de 14.11.86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boleto de 25.11.86, assinado pelos senhores Antonio Trigueiro Londres Barreto e Emerson Alves Pinheiro, representantes da Empresa e pelos senhores Augusto Barreira Pereira-Diretor e Célio Braga Wanderlei-Chefe de Deptº Interino-Representantes do FINAM. Referida Ata foi encerrada em 28.11.86, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 002394 em 04.12.86. Sec. Geral: Alfredo Coelho.
T. Nº 07832 REG. Nº 21643 dia 12.12.86







AGRO PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S/A.  
C.G.C.M.F. No. 04.946.513/0001-40  
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO  
Senhores Acionistas, de acordo com a legislação em vigor e as disposições, vimos submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985, e Parecer do Conselho Fiscal.  
Agradecendo aos Diretores e a todos os auxiliares da Sociedade pela colaboração, que possibilitaram os resultados obtidos permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer posteriores esclarecimentos.  
Belém, Pa., 31 de dezembro de 1985

CARLOS MEINBERG  
Presidente

CARLOS MEINBERG FILHO  
Vice Presidente

DR. OMAR ABRÃO GERAIGE  
Conselheiro

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ATIVO	1984	1985
CIRCULANTE	452.872.232	507.338.183
DISPONÍVEL	58.065.607	284.763.036
Numerários	58.065.607	284.763.036
DIREITOS REALIZA C/PRAZO	174.897.362	6.960.600
Contas a Receber	0	391.800
C/C Empregados	0	6.568.800
C/C Empreiteiros	219.909.263	215.614.547
ESTOQUES (NOTA 1)	24.703.149	20.919.624
Mat. de Consumo e Peças	194.694.923	194.694.923
Rebanhos	511.191	0
Armazém de Abastecimento	570.721.272	1.712.823.374
PERMANENTE	23.014	23.014
INVESTIMENTOS	10.883	10.883
Ações de Empresas	12.131	12.131
Ações Caucionadas	570.698.258	1.712.800.360
IMOBIL.TEC.TANGÍVEIS	27.196.267	86.856.717
Terras	337.658.826	1.078.380.392
Pastagens	55.305.077	60.000.000
Rebanhos Bubalinos	3.994.512	12.757.272
Semoventes	76.743.619	245.086.096
Instalações Pecuárias	23.647.589	75.523.304
Construções Cíveis	33.121.440	112.569.105
Veículos Maq. Equipm.	925.163	2.954.693
Móveis e Utensílios	12.105.765	38.662.181
Obras de Infr. Estrutura	1.023.593.504	2.220.161.557

PASSIVO

CIRCULANTE	1984	1985
Fornecedores	12.662.845	4.461.960
C/C Empregados	857.464	12.589.570
Contas a Pagar	77.141.868	385.985.320
Contrib. Recolher	0	428.880
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	932.931.327	1.816.705.827
CAPITAL SOCIAL (NOTA 2)	107.493.248	107.493.248
Ações Preferenciais	11.675.808	11.675.808
Ações Ordinárias	95.936.692	95.936.692
Pendência (SUDAM)	(119.252)	(119.252)
C.M. S/Dep. Realizado	1.008.536.650	3.457.033.040
Ações Caucionadas	12.131	12.131
Lucro do Exercício	(201.318.218)	(1.163.031.943)
Lucros Acumulados	8.370.013	699.441.920
Fdo. de Res. Legal Estat.	4.584.423	(14.641.271)
Corr. Monet. de Lucros Acum.	5.253.075	0
	1.023.593.504	2.220.161.557

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

	1984	1985
Saldo no Início do Período	2.496.590	(198.822.628)
Lucro do Exercício	(201.318.218)	(1.163.031.943)
	(198.822.628)	(1.361.854.571)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

	1984	1985
ORIGENS	(201.318.218)	(1.163.031.943)
Lucro Líquido Exercício	(384.878.148)	(912.399.264)
Corr. Monet. Saldo Dev.	(868.196.364)	(2.075.431.207)
Total das Origens		

Belém, (PA), 31 de Dezembro de 1985

	1984	1985
Variação do Capital Circulante Líquido	452.872.232	507.338.183
Ativo Circulante	452.872.232	507.338.183
Passivo Circulante	90.662.177	403.455.730
Capital Circulante Líquido	362.210.055	103.882.453

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

	1984	1985
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	141.093.333	60.000.000
Vendas de Bovinos	100.000.000	60.000.000
Reprod. e Rec. de Animais	23	861
Receitas de Ações	0	48.394.923
Vendas de Bubalinos	560.000	0
Vendas de Bens do Ativo Imob.	2.180.279	5.224
Receitas Diversas	0	2.070.000
Vendas de Suínos	0	304.500
Reembolso de Alimentação	0	0
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	243.803.635	110.775.508
DESPESAS OPERACIONAIS	26.203.018	86.289.105
Despesas Diretas de Rebanhos	17.328.567	240.889.580
Despesas Administrativas	444.394	5.410.526
Despesas Financeiras	513.000	0
Perdas	15.756.728	28.489.780
Desp. C/Veículos Maq. e Equipm.	0	329.196
Despesas Diretas Tropas	0	0
Lucro Operacional Líquido	183.559.928	(250.632.679)
Resultado da Corr. Monetária	(384.878.148)	(912.399.264)
Resultado Líquido do Exercício	(201.318.218)	(1.163.031.943)
Lucro Líquido do Exercício	(201.318.218)	(1.163.031.943)
Lucro Líq. do Exerc. Após I.R.	(201.318.218)	(1.163.031.943)
Lucro Real (Prejuízo)	(201.318.218)	(1.163.031.943)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia para elaboração das Demonstrações Financeiras são as seguintes:

- A - adotado o regime de competência para registrar as mutações patrimoniais ocorridas no exercício;
- B - as Demonstrações Financeiras estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos constantes da Lei n. 8.404/76 obedecendo ainda na que se aplicam, as normas contidas na instrução n. 01 da "C.V.M.", e na legislação e Passivos Exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como Circulantes;
- C - os efeitos do inflação sobre as Demonstrações Financeiras são reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, sendo que o efeito final dessa correção computados nos resultados do período no termo do Dec. Lei n. 1.598/77;
- E - os estoques estão registrados aos custos médios de aquisição, reprodução e recuperação, inferiores aos correspondentes custos de reposição.

F - a provisão para o Imposto de Renda não foi constituída pela parcela líquida do imposto devido em face do prejuízo apurado.

NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 107.612.500 (cento e sete milhões, seiscentos e doze mil e quinhentos e doze mil e quinhentas) ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum) cruzeiro, constituído exclusivamente por domiciliados no País.

Belém, (PA), 31 de Dezembro de 1985

CARLOS MEINBERG  
Diretor Presidente

ZINAH DE NOVAES MEINBERG  
Diretora Comercial

LUIZ GONZAGA MEINBERG  
Diretor Superintendente

JOÃO HUMBERTO N. OLIVEIRA  
Tec. CRC-SP 75.236-PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL  
Examinamos o Balanço Patrimonial da "AGRO PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S/A" - CGC/MF. No. 04.946.513/0001-40 encerrado em 31 de dezembro de 1985, e as Demonstrações do Resultado, dos Lucros Acumulados e das Aplicações de Recurso correspondente ao exercício findo naquela data, achando tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual somos de parecer favorável que elas devam ser aprovadas pelos Acionistas.

Belém, (PA), 31 de dezembro de 1985  
DR. MELEK ZAIDEN GERAIGE  
DR. JOSE CARLOS NOVAES PIRES DE CAMPO  
DR. ADONIS RIBEIRO DE MENDONÇA  
T. Nº 07836 REG. Nº 21647 dia 12.12.86

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

PROCESSO TRT P-6791/86

Resolução nº 196/86

Altera o Regimento do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Extinção o Serviço de Comunicações e trans forma o cargo em comissão de Diretor de Serviço no cargo, também em comissão, de Assessor de Juiz do Tribunal, e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, unanimemente, observado o disposto no art. 242 de seu Regimento Interno: a) extinguir o Serviço de Comunicações deste Tribunal, transformando o correspondente cargo em comissão de Diretor de Serviço, TRT-8a-DAS-101.4, no cargo em comissão de Assessor de Juiz, TRT-8a-DAS-102.5 e, em consequência, transferir o correspondente cargo efetivo para integrar a lotação do Gabinete do Juiz deste Tribunal, Dr. Rider Nogueira de Brito; b) extinguir o Encargo de Gabinete, sob a denominação de Assistente do Diretor do Serviço de Comunicações; c) alterar os artigos 236 e 237 do Regimento Interno, no 1º excluindo da composição da Secretaria Judiciária e Serviço de Comunicações, no 2º incluindo na da Secretaria Administrativa a Seção de Protocolo e Expedição; d) alterar o Regulamento dos Serviços Auxiliares da Justiça do Trabalho da 8a. Região (Resolução nº 165/84) para: I) excluir do art. 8º a alínea "c"; II) alterar o parágrafo único do art. 9º, que ficará com a seguinte redação: "Parágrafo único: Diretamente subordinadas à Secretaria Administrativa, funcionam a Seção de Protocolo e Expedição e a Seção de Encargos Gerais"; e) revogar o art. 19, renumerando os subsequentes até o de nº 24, inserindo na nova numeração o art. 24 com a redação seguinte: "art. 24 - Compete à Secretaria Administrativa, através da Seção de Protocolo e Expedição: a) receber e protocolar todos os papéis, expedientes, documentos e autos, distribuindo-os aos serviços competentes e aos destinatários; b) manter registros adequados ao fornecimento das informações solicitadas; c) proceder à expedição de correspondência oficial, controlando a movimentação de malotes"; f) alterar a composição Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), que passará a ser a seguinte: 01 Diretor Geral - DAS-101.6; 01 Secretário do Tribunal da Presidência DAS-101.6; 01 Secretário do Tribunal DAS-102.5; 01 Secretário da Corregedoria DAS-102.5; 13 Assessores de Juiz DAS-102.5; 02 Diretores de Secretaria TRT-DAS-101.5; 15 Diretores de Secretaria - JCI DAS-101.5; 07 Diretores de Serviço DAS-101.4; 01 Distribuidor dos Feitos DAS-101.4; 03 Assessores DAS-102.4; g) alterar em parte a lotação numérica da Secretaria do Tribunal (Resolução nº 89/86), nos seguintes órgãos: GABINETE DOS JUÍZES DO TRIBUNAL: 05 Assessores de Juiz - DAS-102.5 (funcionários de carteira); 04 Assessores de Juiz DAS-102.5; 09 Assistentes de Juiz (encargo de gabinete); SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES - excluir da lotação; SECRETARIA ADMINISTRATIVA - incluir - Seção de Protocolo e Expedição: 01 Chefe da Seção - Encargo de Gabinete (funcionário de carteira); 02 funcionários de carteira; 02 Auxiliares em Atividades Judiciárias - CLT. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, Presidente.

ATO Nº 284, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 1º de dezembro de 1986 e o que consta do Processo TRT P-7110/86, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711/52, a Bacharela ELBA MARIA SOUZA DE BRITO, para exercer o cargo em comissão, de Assessor de Juiz, código TRT-8a-DAS-102.5, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela transformação do cargo de Diretor do Serviço, vago com a aposentadoria de Carlinda da Costa Figueiredo, com lotação no Gabinete do Exmo. Juiz Rider Nogueira de Brito. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, Presidente.

EXT. Nº 8589 REG. Nº 21649 dia 12.12.86

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

C.G.C. - 04976700/0001-77

PORTARIA Nº 6.994 DE 01.12.86 - RESOLVE, Designar, o funcionário EMANUEL SOUZA DA SILVA, Agente de Mecanização e Apoio, Classe "B" (TC-AC-8), para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Seleção e Controle de Pessoal, TC-DAI-020.2-NM, durante o impedimento da titular PALMIRA MARIA GOMES CALVES, no mês de dezembro do ano em curso.

PORTARIA Nº 6.993 DE 01.12.86 - RESOLVE, Designar, a funcionária MARIA JOSÉ DA SILVA XAVIER, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Comunicação (TC-DAI-020.2-NM), durante o impedimento de titular LUCILA MARTINS DA SILVA, no período de 01 à 30 de dezembro do corrente ano.

PORTARIA Nº 6.992 DE 01.12.86 - RESOLVE, Designar, o funcionário JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Arquivo, TC-DAI-020.2-NM, durante o impedimento de titular EVANDRO GONÇALVES DA GAMA, no mês de dezembro do corrente ano.

PORTARIA Nº 6.962 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar ADEMAR TAVARES DE MELO NETO no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.961 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar LUIZ THOMAZ CONCEIÇÃO NETO no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.960 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar MARIA FRANCISCA SILVA MAGALHÃES MELO no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.959 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar JOSÉ RODOLFO LEITE JUCA no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.958 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar ANA LÉA SABBÁ DE SOUZA no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.997 DE 02.12.86 - RESOLVE, Convocar, Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA, para completar o "Quorum Regimental", na Sessão Ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Pará, realizada nesta data.

PORTARIA Nº 6.991 DE 01.12.86 - RESOLVE, ACRESCECER em 20% (vinte pontos percentuais) a Gratificação de Tempo Integral aos funcionários de Nível Médio, não portadores de Curso Superior, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Controle Externo e Agente de Mecanização e Apoio. 2 - Os funcionários das categorias de que trata o item anterior, terão somente o acréscimo de 10% (dez pontos percentuais) da aludida vantagem.

PORTARIA Nº 6.986 DE 01.12.86 - RESOLVE, Acrescer 20% (vinte pontos percentuais) a Gratificação de Tempo Integral às funcionárias ALTAIR MARQUES DE MESSA QUITA e MARIA ROSA SIQUEIRA RODRIGUES, Nível TC-AC-12, e em 10% (dez pontos percentuais) a funcionária PALMIRA MARIA GONÇALVES, Nível TC-AC-11, todas ocupantes do cargo de Auxiliar de Direção.

PORTARIA Nº 6.973 DE 01.12.86 - RESOLVE, Conceder aos funcionários ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo, TC-AC-09, as Gratificações de Tempo Integral e de Controle Externo, correspondentes a 55% e 70% (cinquenta e cinco e setenta pontos percentuais), respectivamente, sobre o vencimento-base. 2 - Os servidores de que trata o item anterior, portadores de Curso Superior terão incorporada aos seus vencimentos a Gratificação prescrita no artigo 9º, parágrafo 2º, da Lei nº 5.020/82.

PORTARIA Nº 6.963 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar JORGE BATISTA JUNIOR no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.964 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar SUZANA SOARES DA COSTA no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.965 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar ANA LÍDIA FERREIRA GOMES no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.966 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar ORIANA DO VALE BITAR no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09. (G.nº 16.407)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - nº 57/86

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica a Sra. RATHUNDA RAHALHO, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDA, de que no dia 13 de dezembro, às 10:00 hs (HBV), o Tribunal de Contas julgará o processo nº 63.723, referente à Tomada de Contas do Convênio nº 358/84, firmado com a SEPLAN  
Belém, 03 de dezembro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente (G.nº 16.343)



Sexta-feira, 12

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - nº 58/86

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ANTONIO BENTES DE F. QUEIREDO NETO, Prefeito Municipal de ALTAMIRA, de que no dia 18 de dezembro, às 10:00 hs. (HBV), o Tribunal de Contas julgará o processo nº 65.266, referente a Prestação de Contas do Convênio nº356/85, firmado com a SEPLAN.

Belém, 03 de dezembro de 1986

**GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 4622 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

Abre a Consultoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Consultoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unid. Org.: Consultoria Geral do Estado	1103
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento da Consultoria Geral do Estado	2.018
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	25.000,00
3120.00 - Material de Consumo	10.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das Anulações Parciais das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido, no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unid. Org.: Consultoria Geral do Estado	1103
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento da Consultoria Geral do Estado	2.018

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 32.000,00
Órgão: Secretaria de Estado de Educação	1600
Unid. Org.: Secretaria de Estado de Educação	1601
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Educação Física e Desportos	46
Subprograma: Educação Física	223
Atividade: Desenvolvimento das Atividades de Educação Física e Desportos	2.056

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 48.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4623 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

Homologa a Resolução nº 030/86-CA, de 31 de outubro de 1986, do Conselho de Administração da Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 030/86-CA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1986, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de Cruzados), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 30 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EDITAL  
ADMINISTRATIVO**

Alteração do contrato de constituição de ATEJUR-Asessoria de Empresas S/C LTDA: Retirada do sócio CLAUDIO JOSE DA ROCHA FRAZÃO, transferindo as 100 quotas (20%) para VANJA COSTA DE MENDONÇA. (T. nº 07836-Reg. nº 21653 - Dia: 12.12.86)

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL DA CLÍNICA MÉDICA-ODONTOLÓGICA MOLINA LTDA., Com sede e foro na Cidade de Belém, à Av. Visconde de Souza Franco nº 555-A, com tempo de duração indeterminado, com objetivo de consultas e serviços médicos e odontológicos em geral, tendo como sócios: ROLANDO LINA ALVARO E ZUNILDA NELIDA LOPES DE MOLINA. Belém, 11 de dezembro de 1986. (T. nº 07837-Reg. 21654-Dia: 12.12.86)

ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A  
CGC/NF. 04.210.928/0001-51

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 20.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 5.292.772,50  
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 5.292.772,50

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE NOVENBRO DE 1986.

Às 16:00 horas, do dia 11.11.86, na sede social, sita à Estrada do Maracacuera, Km. 05 na Vila de Icoaraci, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 3.383.448 ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada, totalizando Cr\$ 3.383.448,00 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzados), relativo ao exercício de 1986, autorizada pela Superintendência da Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OS nº 3382/86 de 11.11.86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 17.11.86; assinado pelos Senhores José Maurício Fortes e David Jacob Serruya, representantes da empresa, pelo senhor Juvêncio Antônio V. Dias pela Diretoria Financeira e Célio Braga Wanderley, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e Arquivado na Junta Comercial do estado do Pará-JUCEPA, sob o nº 002410 de 09.12.86 (Ext. nº 8594-Reg. nº 21.655-Dia 12.12.86)

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª. JQJ de Belém, FAZ saber a todos que este EDITAL virem, que fica NOTIFICADA DO DESPACHO a seguir transcrito, a firma FRIGORÍFICOS A.R. GOMES & CIA. LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 2a.JQJ-1206/86, ora em lugar incerto e não sabido, onde consta como reclamante FRIGORÍFICOS A.R. GOMES & CIA. LTDA., digo, RAIMUNDO IVO VIANA RODRIGUES A tomar ciência do teor do seguinte despacho: I - Nego seguimento ao recurso por dois motivos: em primeiro lugar porque a advogada substitutora do apelo não possui poderes arquivados nesta Junta. Em segundo lugar, por ser inaplicável, no presente caso, o Enunciado nº 86 do TST;

II- Na realidade, a partir da fls.28 dos autos, a Junta resolveu notificar a própria reclamada, já que o síndico nomeado, Produtora de charque Jordanézia Ltda., declinou de sua nomeação e a ação falimentar de todos os processos decorrentes da mesma estão suspensas em virtude da interposição de mandado de segurança com liminar concedida e, também, por não haver comunicação do Tribunal ao Juízo Falimentar a respeito da liminar. Tanto que é a própria reclamada que vem requerer da sentença de fls.32/33 dos autos;

III- Diante do exposto, nego seguimento ao recurso por falta do depósito da condenação e das custas processuais, além da ausência de poderes da advogada substitutora do apelo.

IV - Dar ciência.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado. Eu, Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau, Téc. Jud. Lavrei o presente e eu, *[assinatura]* Diretora de Secretaria, subscrevi.

*[assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho Presidente da 2a.JQJ de Belém (G.nº16.404)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado RODRIGUESE VIEIRA AMARAL, executado nos autos do Proc. CP-06/86, em que ALFREDO NUNES e JOSE MARIA DOS REIS FARIAS são exequentes, para ciência no prazo de 05 (cinco) dias, da penhora: - Na quantia de Cr\$ 18.203,13 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRÊS CRUZADOS E TREZE CENTAVOS) em moeda de curso legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1986. Eu, *[assinatura]* Juiz do Trabalho, datilografei. E eu, *[assinatura]*, subscrevi.

*[assinatura]*  
FLORENA MARIA FERREIRA CRAVES  
Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência (G.nº16.405)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

PROCESSO DISTRIBUÍDO NA SESSÃO DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO EM 5.12.86.

1) MS 1614/86. IMPETRANTE: I M I - Serviços Marítimos do Brasil Ltda. Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. IMPETRADO: Juiz Presidente da MM. 1ª JQJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares.

NOTA Nº 331/86

PROCESSO TRT Nº 338/86  
EXEQUENTE: CARLOS DA SILVA MARTINS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

A Exma. Sra. Dra. Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de dezembro de 1986.

*[assinatura]*  
VERA LÚCIA BARRIOS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 332/86

PROCESSO TRT Nº 339/86  
EXEQUENTE: JACÓ COSTA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

A Exma. Sra. Dra. Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de dezembro de 1986.

*[assinatura]*  
VERA LÚCIA BARRIOS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 333/86

PROCESSO TRT Nº 340/86  
EXEQUENTE: ULISSES CONCILIAÇÃO MONTEIRO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

A Exma. Sra. Dra. Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de dezembro de 1986.

*[assinatura]*  
VERA LÚCIA BARRIOS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 325/86

PROCESSO TRT Nº 332/86  
EXEQUENTE: TEREZA FERREIRA DA COSTA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de dezembro de 1986.

*[assinatura]*  
VERA LÚCIA BARRIOS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 326/86

PROCESSO TRT Nº 333/86  
EXEQUENTE: MARLENE DE SOUZA FAUSTINO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS

A Exma. Sra. Dra. Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de dezembro de 1986.

*[assinatura]*  
VERA LÚCIA BARRIOS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 327/86

PROCESSO TRT Nº 334/86  
EXEQUENTE: ELBA BACIA LUCIA DE ARAÚJO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS

A Exma. Sra. Dra. Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de dezembro de 1986.

*[assinatura]*  
VERA LÚCIA BARRIOS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 328/86

PROCESSO TRT Nº 335/86  
EXEQUENTES: ANTONIO DA CUNHA PEREIRA E OUTROS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E DE AGRICULTURA

A Exma. Sra. Dra. Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de dezembro de 1986.

*[assinatura]*  
VERA LÚCIA BARRIOS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

0665







## REPARTIÇÃO CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL  
DA COMARCA DA CAPITAL.

A Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª Pretora  
Criminal, aux. a 3ª Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele to-  
marem conhecimento que pelo Dr. 15º Promotor Pú-  
blico da Capital corre Processo Crime de Roubo em  
que é autora a Justiça Pública e acusado SILVIO  
SERGIO SANTOS DE AMORIM, vulgo "SERGINHO", paraen-  
se, solteiro, sem profissão de 22 anos de idade,  
filho de JOSÉ MARIA RODRIGUES DE AMORIM e SILVIA  
SANTOS DE AMORIM, residente à passagem Miramar, nº  
327 - Bairro do Telegrafo. E constando que o mes-  
mo estando em lugar incerto e não sabido, expõe-  
se o presente EDITAL para que o acusado no prazo  
de (15) quinze dias compareça a este Juízo desig-  
nando o dia 18 de dezembro do corrente ano às 10  
horas, a fim de ser qualificado e interrogado no  
Processo Crime de Roubo no qual figura como um  
dos acusados.

## CUMPRÁ-SE

Palácio da Justiça - Repartição Criminal,  
aos 03 dias do mês de dezembro de 1986.

Eu,  
asservirá o datilografar e subscrever.

Dra. INÁCIA SALGADO-FRIAS  
2ª Pretora Criminal, aux. a 3ª Vara  
Penal. (G.nº16.378)

## EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA  
CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele  
tomarem conhecimento que pelo Dr. 8º. Promotor  
Público da Capital, foi denunciado, SANDOVAL TA-  
VARES DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, carpinteiro,  
filho de Alcides Tavares dos Santos e de Ro-  
sa Tavares dos Santos, residente à Pass. Nossa /  
Senhora das Graças nº85, Sacramento, como incur-  
so nas sanções punitivas do artigo 129 do Código  
Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E co-  
mo não foi encontrado para ser citado pessoalmente,  
expede-se o presente EDITAL, para que o denun-

ciado sob pena de revelia, compareça a auto Jul-  
zo no dia 16 de dezembro, às 11:00 horas, a fim  
de ser interrogado pela prática do crime mencio-  
nado.

Belém, 18 de novembro de 1986

Eu, *Maria Stella Castro Peixoto*  
PRETORA DE JESUS SILVA DA COSTA

(G.nº16.298) DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

## \* PORTARIA Nº 0371

O Excelentíssimo Senhor Desem-  
bargador ARY DA MOTTA SILVEIRA,  
Presidente do Tribunal de Jus-  
tiça, por eleição de seus pa-  
res, etc.

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o bacharel JÚLIO CE-  
SAR NASCIMENTO DE SOUZA, do cargo em Comissão  
de Assessor de Câmara, junto ao Excelentíssimo  
Senhor Desembargador Calistrato Alves de Mat-  
tos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Belém (PA), 05 de dezembro de 1986

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Presidente

\* Republicado por ter saído com incorreção.  
(G.nº16.412)

O Excelentíssimo Des. Raymundo Hélio de Paiva  
Mello, Relator do Mandado de Segurança Impetrado  
por JOSÉ HAROLDO DE ARAÚJO BARROS (adv. Neomizio  
Lobo Nobre) contra ato da Exma. Juíza de Direito  
da 11ª Vara Cível da Capital, exarou às fls.42 dos  
autos, o seguinte despacho:

" J.A. Indefere-se o reuquerido por falta de am-  
paro legal. Aliás, a medida liminar foi negada, pe-  
los fundamentos constantes do ato judicial respecti-

vo às fls. 31/32, sem que o impetrante formulasse  
qualquer recurso.

Intimado o impetrante deste despacho, voltem  
os autos para serem relatados.

Belém, 09 de dezembro de 1986

Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Relator."

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Be-  
lém, 11 de dezembro de 1986.

*GENGIS FREIRE*  
GENGIS FREIRE

(G.nº16.412) Secretário do TJE, em exercício

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem intere-  
ssar possa que o Exmo. Sr. Des. CRISTO ALVES FI-  
LHO, Relator da Apelação Cível da Capital - Apte.,  
LIVRAMENTO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO (Adv. Dr. FREDERI-  
CO COELHO DE SOUZA) - e, Apdo., BANCO DO BRASIL S/A.  
(adv. Dr. VALENTIM ANTUNES), às folhas 37 exarou o  
seguinte despacho na petição formulada pelo BANCO  
DO BRASIL S/A - "

N.A. DIGA A APELANTE.

Belém, 16/10/86.

(a) CRISTO ALVES FILHO, Relator.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quatro  
dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta  
e seis (1986). Eu, *OSCARO TOSUANO*, escrevê-lo  
este subscrevi. (G.nº16.378)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interes-  
sar possa que, o Exmo. Sr. Des. CRISTO ALVES FILHO,  
Relator da Apelação Cível da Capital - Apelante -  
EXORTADORA LIVRAMENTO LIMITADA, MANOEL DO LIVRA-  
MENTO FERREIRA e OSCARINA MARGALHO FERREIRA (adv.  
Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA) - e, Apelado., BANCO  
DO BRASIL S/A - (adv. Dr. CELIO SIMÕES DE SOUZA),  
às folhas 37 dos autos exarou o seguinte despacho:

" N.A. Digam os apelantes.

Belém, 16.10.1986.

(a) CRISTO ALVES FILHO, Relator.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quatro dias do  
mês de dezembro de mil novecentos e oitenta  
e seis (1986). Eu, *OSCARO TOSUANO*, escrevê-lo,  
subscrevi. (G.nº16.378)

## Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo  
Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 18 de de-  
zembro para julgamento dos seguintes feitos:

## AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CASTANHAL

Agvte: Antônio Pereira Barros (adv. Joazil machado Serrão de Castro)  
Agvdo: Antônio Cardoso (adv. Sábatp Giovani M. Rossetti)  
Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: José Maria Tetsya Honda (adv. Conceição Maria Pinto)  
Apdo: Rádio Cidade Morena FM Ltda. (adv. José Augusto Potiguar)  
Relator: Desembargador NELSON AMORIM

IDEM, IDEM, IDEM  
Apte: Osvaldo dos Santos Pereira (adv. Flávio Maroja)  
Apdo: Eccal Ltda. Empresa de Construção Civil (adv. Isomar F. de Souza)  
Relator: OSSIAM ALMEIDA

IDEM, IDEM, IDEM  
Aptes: helena da Silva Andrade e jairo da Silva Andrade (adv. Elias Almeida)  
Apda: Safira Farias Leitão (adv. Nathanael Leitão)  
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

IDEM, IDEM, IDEM  
Apte: Sandra Machado Pereira (adv. Orlando Antônio Fonseca)  
Apdo: Eduardo de Souza Forte (adv. Benedito Duarte Barbosa)  
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

IDEM, IDEM, SAMTAREM  
Apte: M. Aguiar Cardoso (adv. Miguel Borchezan e outro)  
Apda: Osnima Leão Bentes Rêgo (adv. José Ronaldo Campos)  
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES  
Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 11 de dezembro de 1986.

Dra. ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA  
Subsecretária do TJE, em exercício (G.nº16.412)

## Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo  
Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 18 de  
dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

## RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL

Recte: A MM. dra. Juíza de Direito da 1a. Vara Penal  
Recdo: João Batista Rodrigues dos Santos  
Relator: Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL  
Recte: Alkisa de Souza Gesta (adv. Carlos Alberto Arruda)  
Recda: A Justiça Pública  
Relator: Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL  
Recte: Waldir Peon Roldan (adv. Alberto Campos)  
Recda: A Justiça Pública  
Relator: Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DE SANTARÉM  
Recte: A MM. dra. Juíza de Direito da 4a. Vara da Comarca  
Recdo: Paulo Roberto Albuquerque Sirotheau (adv. Luiz Carneiro)  
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 11 de dezembro de 1986.

*ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA*  
Dra. ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA  
Subsecretária, do TJE, em exercício

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS  
REUNIDAS.

Faço público para conhecimento de quem in-  
teressar, possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador  
Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designa-  
do o dia 15 de dezembro de 1986, para julgamentos  
dos seguintes feitos:

## MANDADO DE SEGURANÇA- Capital

REQTE- GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA (adv. Sergio A. Frazão  
do Couto)

REQDO- O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida  
(Por compensação)

## IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- João Tito Alves de Souza (adv. Pedro Washin-  
gton da Silva)

REQDO- MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível  
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida

## IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Gervásio de Miranda Meireles (adv. José  
Carlos D. Castro)

REQDA- A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível  
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida

## IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Luiz do Valle Miranda Junior (adv. Luiz da  
Cruz Loureiro)

REQDA- A MM. Juíza de Direito da Comarca de Santa  
Izabel do Pará.

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-  
Belém, 11 de dezembro de 1986.

*GENGIS FREIRE*  
GENGIS FREIRE

(G.nº16.412) Secretário do TJE, em exercício

## ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem in-  
teressar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador  
Presidente da Câmara, foi designado o dia 16 de  
dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

0667



RECURSO PENAL EX-OFFICIO  
DA CAPITAL

Recte: A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício  
 Recdo: Assis Fraga  
 Relatora: Des. LYDIA DIAS FERNANDES

RECURSO PENAL EX-OFFICIO  
DA CAPITAL

Recte: A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
 Recdo: Lourival Guimarães da Silva (adv. João Ribeiro Lima)  
 Relator: Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

RECURSO PENAL EX-OFFICIO  
DA CAPITAL

Recte: A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
 Recdo: Manoel Vieira Cardoso  
 Relator: Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
 Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
 Belém (PA), 09 de dezembro de 1986  
 Ana Rosa Cal Freire de Souza  
 Subsecretária, em exercício

## ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 16 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

## APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Panificadora Formosa Ltda. (adv. Carlos Ferro)  
 Apda: Iracema da Silva Lourenço (adv. Antônio Lourenço)  
 Relator: Des. RICARDO BORGES FILHO

## APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Paulino de Almeida Coelho (adv. Orlando de M. e Silva)  
 Apdo: Banco Lar Brasileiro S/A (adv. Carlos Ferro)  
 Relator: Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

## APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Belauto Administradora Ltda. (adv. Augusto Roberto K. de Araújo)  
 Apdo: Wagner Lopes Barreto (adv. João Lacerda Ferreira)  
 Relator: Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

## APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Geraldo Rabelo Barbosa e outros (adv. Celso Burlamaqui Freire)  
 Apdo: Edison Pacheco Gonzalez (adv. José Cândido Ribeiro Neto)  
 Relator: Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
 Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
 Belém (PA), 09 de dezembro de 1986  
 Ana Rosa Cal Freire de Souza  
 Subsecretária, em exercício  
 (G.nº16.392)

## ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 17 de dezembro de 1986, para julgamento do seguinte feito:

## MANDADO DE SEGURANÇA- Capital

REQTE- O Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará (adv. Flávio de C. Maroja)  
 REQDO- O Tribunal de Justiça do Estado, através do Venerando Acórdão nº 11.468  
 RELATOR - Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém  
 10 de dezembro de 1986

GENCIS FREIRE

(G.nº16.392) Secretário do TJE, em exercício

## EDITAL JUDICIAL

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

JUÍZADO DE MENORES

P O R T A R I A Nº 17/86

A Doutora CARLENCIN MARQUES CAVALANTE, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível - Vara Prática de Menores, desta Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 6.697/79 (Código de Menores) e Art. 106, inciso XVI, da Lei nº 5.008/81 (Código de Organização Judiciária do Estado).

## RESOLVE:

DELEGAR PODERES aos Doutores BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA, MARIA DE JESUS PINTO FERREIRA e JUREMA IREZ DE CARLOS CORRÊA, Bacharéis em Direito e Comissários Voluntários de Menores, desta Comarca, portadores das Credenciais de Números 129, 24 e 44, respectivamente, para, auxiliando esta Juíza, expedirem Autorizações de Viagem, desta Capital, para todo o território brasileiro, em favor de menores de 18 (dezoito) anos de idade, quando estes viajarem desacompanhados dos pais ou responsável legal, de acordo com as disposições do Código de Menores.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 09 de dezembro de 1986

CARLENCIN MARQUES CAVALANTE

Juíza de Direito da 3ª Vara Cível  
Vara de Menores (G.nº16.392)RESENHAS DA JUSTIÇA  
ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC..

JUIZ: MOACYR SANTIAGO.  
 ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 05 de dezembro de 1986.

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº3865/86)-EXECUÇÃO Exequente:BELEM DIESEL S/A. Executado:SEBASTIÃO REIS PASTANA FILHO. Advogados: Drs. RAUL LUIZ FERREIRA FILHO e ELIZETE MARIA FERNANDES PASTANA. Despacho: "Deposite-se em Carteira de Poupança do BANPARÁ, a disposição deste Juízo."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº1551/82)-EXECUÇÃO Exequente: BRADESCO TURISMO S/A-ADM. e SERVIÇOS. Executado: CLAUDEMIR CAZASSA. Advogados: Drs. PAULO S.F. de SOUZA e MÁRCIO OLIVAR BRANDÃO DA COSTA. Despacho: "Autorizo o levantamento com as Cautelas Legais."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº3955/86)-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria de Lourdes Pinheiro Sant'ana. Réu: MARIA DE NAZARÉ NETO GENTIL. Advogado: Dr. FÉLIX EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Despacho: "A Conta."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº2842/85-A)-AUTOS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: EMERALDO PINHEIRO FLORENCIO & CIA. LTDA. Impugnada: COINPA-CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. Advogados: Drs. UBIRACY BARBOSA e CARLOS A. ALBUQUERQUE. SENTENÇA: "Decido: Não tem razão o impugnante. Pretende ele introduzir parcelas no valor da causa que nada tem a ver, com a correção monetária, em visível contrariedade com que esta - tute o Art. 259, Inciso I do Código de Processo Civil. Sendo as Custas ex vi legis."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº3929/86)-AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE. Autor: MANOEL TRINDADE DAS MERCÊS. Réu: EDUCANDÁRIO JESUS DE NAZARÉ. Advogado: Dr. MOISÉS MARTINS PORTO. Despacho: "Remarço a audiência para o dia 14 de janeiro de 87, às 11:00 horas (H.B.V) em virtude de estar sem condições no mês de dezembro corrente. Expeça-se o Mandado."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº3956/86)-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: HENRIQUE FERREIRA LISBOA. Réu: NEWTON DE OLIVEIRA BRITO. Advogado: Dr. JOSÉ AMÉLIO COUTINHO. Despacho: "Remarço para o dia 08/01/87, às 10:00 horas. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor da causa."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº3966/86)-EXECUÇÃO Autor: SHIGEMA MIYAI. Réu: SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E. ALVES & CIA. LTDA., Representada por ELIAS QUEMEL. Advogado: Dr. JOSÉ WANDER LIMA DE SOUZA. Despacho: "Expeça-se o competente Mandado Executivo Citatório."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº3679/86)-AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JOÃO TORRÃO CORREA DE MIRANDA. Réu: BATALHÃO DO EQUATORIAL AMAPEENSE LTDA. Advogados: Drs. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA e LEONARDO LOBATO TAVARES. SENTENÇA: "Assim, em vista das considerações tecidas decide este Juízo pela procedência da ação para decretar o despejo da Ré, condenando-a ademais ao pagamento dos honorários do advogado do Autor que são arbitrados em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa e ao pagamento das custas processuais. Fica assinalado o prazo de trinta (30) dias para desocupação do imóvel, após o qual seja a Ré despejada pelos Oficiais de Justiça encarregados do cumprimento do Mandado deste Juízo. A execução da presente sentença, mesmo que dela não venha a Ré a apelar, fica suspensa até o dia 01 de março, ano de 1987, na forma da Lei nº 7.538, de 24.09.86, artigo 1º. Publique-se, Registre-se e Intime-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº3971/86)-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: JOSÉ RIBAMAR SOUZA. Réu: RAIMUNDO (Vulgo TÁMBA). Advogado: Dr. EURICO FERREIRA DE MOURA. Despacho: "Designo o dia 06/01/87, às 11:00 horas (H.B.V) para a audiência de Justificação. Intime-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº3768/86)-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: JOIRA RODRIGUES MACEDO. Réu: RAIMUNDO HUMBERTO POLLARA. Advogados:

Drs. EDITH CONCEIÇÃO LOBO, ROSANA BASTOS e FERNANDO DE ARAUJO VIANNA. Despacho: "A Conta, arbitro os honorários em 15% sobre o valor da causa."

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº3535/86)-AÇÃO DE DESPEJO. Autora: ALEGRIA ATHIAS GABBAY. Ré: LAUREANA BRITO FERNANDES. Advogados: Drs. ABRAHAM ASSA e ILDEMAR CAMPOS FREITAS e ELIAS ALMEIDA. Despacho: "Diga o autor quanto ao requerimento de fls. 42."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº2464/84)-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO. Autor: MARIA LÚCIA VIEIRA DE MENEZES. Réu: MANOEL DA SILVA FARIAS. Advogados: Drs. BENEDITO NONATO M. DAVID e MIGUEL BRASIL CUNHA. Despacho: "A Conta."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº3693/86)-AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ANTONIO PONTES FERREIRA. Réu: VALDECI VIEIRA DA SILVA. Advogados: Drs. JOSÉ MARIA C. CASTILHO e ADLBERTO MAROJA NETO. Despacho: "Diga o Autor."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº3904/86)-EXECUÇÃO Exequente: JOSÉ LUIZ CABRAL. Executado: JAIR BERRA DO. Advogados: Drs. MARIA DA SILVA PIGANÇO, EVANDRO MONTEIRO e JOSÉ CÂNDIDO RIBEIRO NETO. Despacho: "Intime-se o Sr. Oficial de Justiça JOÃO CASTRO, a recolher, agora, sob pena de responsabilidade, o Mandado Citatório em seu poder desde o dia 04/11/86. Diga o autor quanto ao requerente as fls. 17."

Belém, 05 de dezembro de 1986.

O Escrivão

MOACYR SANTIAGO.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC;  
 JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
 ESCRIVÃO: ODCN GOMES DA SILVA

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria Elisa Guimarães. Réu: José Flávio Albuquerque. Despacho: " Sobre o cálculo de fls. 49, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (04.12.86) Advogados: Drs. Alfredo H. Santalices, Laércio de Almeida Laredo.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. Paciente: Raimunda Guimarães Moreira Câmara. Requerente: Maria das Dores Nunes Moreira. Despacho: " Sobre os documentos de fls. 40/41, diga a requerente, no prazo de cinco (5) dias." (04.12.86) Advogados: Drs. Reynaldo Andrade da Silveira, Ary Jansen Branco.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Miraceli Miranda da Silva Gama, que também assinava Miraceli da Silva Gama. Inventariante: Iara Celeste da Silva Gama. Despacho: " Considerando o pedido de fls. 152, determino que, preliminarmente, a inventariante exiba o cálculo das despesas feitas, às suas custas, exclusivamente, neste inventário, com a devida correção dos valores, ficando desde logo indeferida a pretensão de elaboração desse cálculo pelo Contador do Juízo." (04.12.86) Advogados: Drs. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza, Rosemiro Arrais.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATTO ILÍCITO. Autora: Ieal Júnior Ltda. Ré: Decor - Luxe - Decoração de Luxo Indústria e Comércio S/A. Despacho: " Aprovo, em Cr\$-5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco cruzados) a remuneração do Perito Juízo, determinando que nos termos dos artigos 19 e 33 do Código de Processo Civil, proceda a autora, desde logo, ao pagamento, da mesma remuneração, exibindo, nestes autos, o necessário comprovante do recebimento e quitação." (03.12.86) Advogados: Drs. Marco Antônio Gonçalves de Alcântara, Floracy de Jesus Pamplona Dantas, Elias Pinto de Almeida. (republidado por incorreção)
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Altevir Garcia dos Prazeres. Réu: Edvaldo Pantoja. Despacho: " Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Doutor Secretário de Estado de Segurança Pública, requisitando um contingente de, pelo menos, quatro praças da Polícia Militar do Estado, para auxiliar os Oficiais de Justiça na execução do despejo ordenado pelo despacho de fls. 37 e na prisão de quem resistir à ordem." (04.12.86) Advogados: Drs. Iracélia de Oliveira Vaz, José Maria de Lima Costa.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Anna Athias Barcessat, Inventariante: Isaac Barcessat. Despacho: " Conheço da renúncia manifestada às fls. 133, para que produza os seus jurídicos efeitos; em razão do que autorizo a expedição, desde logo, dos formais de partilha." (04.12.86) Advogados: Drs. Nelson Pinto, Camilo Montenegro Duarte.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Manoel Sardo de Souza Leão. Ré: Cimaco - Comércio de Cimento e Materiais de Construções Ltda.



0665

Despacho: " Sobre a manifestação de fls. 67, manifeste-se, no prazo de cinco (5) dias, a ré, explicando os fatos negativos que o Perito do Juízo denuncia." (04.12.86) Advogados: Drs. // Ophir José Novais, Moacir Moraes Filho.

1a. Vara Cível e Comércio. EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Requerente: Idália dos Santos Benarroch e outros. Requerida: Léa Benarroch Mauad e seu marido Raif Jorge Mauad. Objeto: Venda do imóvel à trav. Benjamin Constant, nº 1.353, artigo // 677. Despacho: " Diga o autor." (04.12.86) Advogados: Drs. João Paulo Couto Alves, Moacir / Moraes Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerentes: Sueli Donizetti e Irene Borges de Campos. Despacho: " Sobre o pedido de fls. 2/3, diga o Ministério Público." (04.12.86) Advogada Dra. Edite da Costa Pantoja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Arlindo Emílio Alves de Miranda. Ré: Extincentro Ltda. Despacho: " Contados e preparados, à conclusão." (04.12.86) Advogados: Drs. Orlando A. Fonseca, Maria do Perpetuo Socorro da Silva Pinto.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerente: Maria das Neves Seixas. Requeridas: B.T.M. Administradora de Negócios Ltda. e Barra Vasconcelos Engenharia Civil Ltda. Despacho: " Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se o Assistente Técnico indicado pela requerida Barra Vasconcelos Engenharia Civil Ltda. já apresentou o seu laudo pericial." (04.12.86) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, Orlando de Melo e Silva.

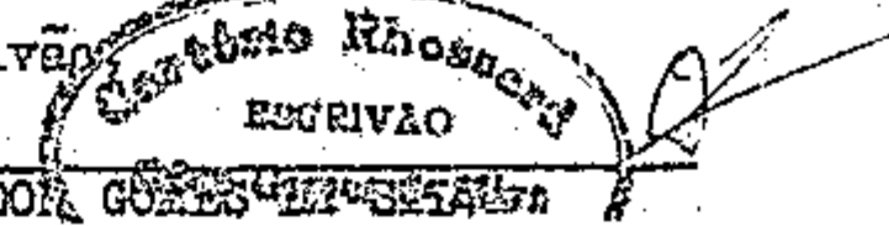
2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Cleber Saraiva dos Santos. Ré: Carlos Antônio Xerfan. Despacho: " Expeça-se o competente mandado para a intimação das testemunhas arroladas, pelo réu, em a contestação de fls. 24/27." (04.12.86) Advogados: Drs. Gilberto Pimentel / Pereira Guimarães, José Fernandes Chaves.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Inácio José da Silva. Ré: Natalina Marinho. // Despacho: " Manifeste-se a ré, especificando as provas que, ainda, pretenda produzir." (04.12.86) Advogados: Drs. Eurico Ferreira de Moura, Maria de Nazaré Nascimento Elleres.

1a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: José Dolvino Faro Barroza. Interessado: Sabino Manuel de Souza Barros. Despacho: " Sobre o pedido de fls. 16, diga, no prazo de cinco (5) dias, o órgão do Ministério Público." (04.12.86).

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Aldo da Costa e Silva. Ré: Francisco da Silva Xavier. Despacho: " Renove-se as diligências para o dia 03 do mês de fevereiro de 1987, às 11.00 horas." (04.12.86) Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

Belém, 05 de dezembro de 1986.

O Escrivão  ODOR GOMES

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 1986 - 6a FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

1a VARA EXPEDIENTE RECEBIDOS JUIZES Proc. nº 18/86 EMBARGOS DE 32 FMB; Moraes Maria Lobato Prado Adv: Ruy V. Sampaio Emb: Banco do Estado de S. Paulo S/A Adv: Otavio Olivio Neto DESP: Cumpra-se o V. Acórdão

4a VARA Proc. nº 745/86-133950 EXECUÇÃO Ex: Companhia Real de Investimento Adv: Paulo R. X. de Sá Ex: Tania Mara Santos do N. da Silva e Outros DESP: Citem-se.

Proc. nº 744/86-133943 EXECUÇÃO Ex: Companhia Real de Investimentos Adv: Paulo R. X. de Sá Ex: Tania Mara S. do Nascimento da Silva e Outros DESP: Citem-se.

Proc. nº 739/86-132929 DESPEJO e AÇÃO DE Ex: Extincentro Ltda. Adv: Paulo R. X. de Sá Ré: Maria Manoel Danoua DESP: I-Citem-se, constando do Mandado, as advertências do art. 319 do C.P.C. II- Caso seja requerido purgação da mora, no prazo legal, fica deferida nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79 de acordo a suplicada efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado /

vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a recebê-lo, entregando-o, posterior, ao autor, com as cautelas legais. Proc. nº 733/86-132127 REINTEGRAÇÃO DE POSSE Aut: G. Tarantino S/A Comercio e Importação Adv: Oswaldo P. Tavares Junior Reu: Newton Mandarino Júnior DESP: Emenda o autor a inicial, quanto ao procedimento, o qual não corresponde a natureza da causa. Concedo o prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 728/86-131145 REINTEGRAÇÃO DE POSSE Aut: João Monteiro Guimarães Adv: Ivan da Silva Coutinho Reu: Albertino Raimundo de Freitas Bastos e s/ mulher DESP: Declino da minha competência para a do Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, no que diz respeito ao processamento e julgamento da presente ação de reintegração de posse. Anote-se na distribuição e dê-se baixa, encaminhando-se os autos ao juízo competente. Custas "ex lege". F.I.

Proc. nº 725/86-130741 INVENTARIO Inv: Maria da Gloria Alves de Araújo Adv: Evangelina A. Farah Inv: Adelino de Lima Araújo DESP: Complemente a autora a inicial juntando a documentação relativa aos bens a serem inventariados.

Proc. nº 722/86-130154 RENOVATORIA Aut: Celestino do Amaral & Cia Ltda Adv: Wilson Monteiro de Figueiredo Ré: Associação Cultural Italo Brasileira DESP: Complemente o autor a inicial, juntando documentos essenciais a propositura da ação, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 635/86-110677 EXECUÇÃO Ex: Raul da Luz Bastos Adv: José Maria V. Oliveira Ex: Eduardo da Conceição Ramos e s/mulher DESP: Cumpra o autor integralmente o despacho de fls. 38.

Proc. nº 555/86 DESPEJO Aut: Hugo Martini Adv: Paulo Ernesto de Souza Reu: José Maria Tabarará da Costa Adv: Milton Chagas DESP: Defiro o pedido de juntada feito às fls. 20.

Proc. nº 503/86-053786 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Aut: João Francisco do Nascimento Adv: Francisco S. Alves Vianna Reu: Valdeci Bezerra de Castro Adv: José Fabiano da Silva DESP: Defiro o pedido de juntada de fls. 23, digo juntada, feito às fls. 23.

Proc. nº 432/86041500 DESPEJO Aut: Cesar Charone Adv: Flavio G. Maroja Reu: Eliseu Rong de Araújo Adv: Hermanegildo A. Crispino DESP: A conta, para julgamento antecipado da lide.

Proc. nº 369/86-007626 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Aut: Extinsil Comercio e Serviços Ltda-ME Adv: Maria do P.S. da S.P. Amorim Reu: Arlindo Emílio Alves Miranda Adv: Orlando A. Fonseca DESP: A conta

Proc. nº 298/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Aut: Panificadora Nacional Ltda Adv: Mauricio de Oliveira Carneiro Reu: Antonio Soares de Azevedo Adv: Moacir Guimarães M. Filho DESP: Em provas

Proc. nº 285/86 DIREITO DE VISITA Aut: Cleber João Teixeira Freitas Adv: João Guilherme da Costa Ré: Liane Socorro de Carvalho Freitas Adv: Garson V. Gonçalves de Matos DESP: Indefiro o pedido de fls. 26. Aguarde a realização da audiência.

Proc. nº 218/86 DESPEJO Aut: Manoel de Pinho Moutinho Adv: Edizon José de Melo Reu: Olimpio Ribeiro de Andrade Filho Adv: José Maria do Nascimento DESP: Mantenho o despacho de fls. 56.

Proc. nº 115/86 INVENTARIO Inv: Marta Montenegro Duarte Mello Adv: Otavio A. N. L. de Sales Inv: Nelson de Vasconcelos Mello Junior DESP: Tome-se por termo a adjudicação.

Proc. nº 616/86-105644 SEPARAÇÃO CONSENSUAL Reu: Fernando Nazareno Antunes de Oliveira

Maria de Lourdes Vieira de Oliveira Adv: Alvaro Augusto de Paula Vilhena SENT: Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 16, para que produza seus efeitos legais o decreto de Separação Judicial Consensual de Fernando Nazareno Antunes / de Oliveira e Maria de Lourdes Vieira de Oliveira voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Maria de Lourdes Antunes Vieira. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expõe-se mandado de averbação do registro Civil de Pessoas Naturais P.R.I. nº 116/86, a ser expedido pelo Tabelião de Notas de Belém, para averbação da separação consensual. F.I. Aut: O Escrivão do Juízo de Direito de Belém, no caso, Adv: Fernando Nazareno Antunes de Oliveira, P.R.I. nº 616/86-105644 Reu: Tarciso de Jesus Santos de Souza SENT: Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais, a desistência manifestada às fls. 15, pela autora-Olivetti do Brasil S/A, e declaro a extinção do feito, nos termos do item VIII, do art. 267, do CPC. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 616/85 DEPOSITO Aut: Guanã Agro Industrial S/A

Adv: Paulo F. Mery Lamarão Ré: Sotave Norte S/A Adv: Maria das Graças R. Sampaio DESP: Indefiro o pedido de fls. 70. O autor deverá inicialmente, promover a liquidação da sentença, para, fixado o valor da indenização ou do equivalente em dinheiro, ser providenciado a citação para entrega da coisa ou do seu equivalente em dinheiro.

EXPEDIENTE DO CONTADOR D. DISTRIBUIDOR REMETIDO Proc. nº 44/84-A AGRAVO DE INSTRUMENTO Restaurant Varanda Ltda Empresa Rauland Ltda

RECEBIDOS Proc. nº 523/83 - Execução SPP-MEMO - Comercial Exportadora Denezi de Almeida Proc. nº 585/86-097965-Carta Precatória Oriunda da 4ª Vara da C. do Rio de Janeiro para Inquirição de Sulamita Melo Pinto a req. de Maria Nilza Mendonça de Lima.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECORRIDOS RECOLHIDOS Proc. nº 447/86 - Notificação America Express do Brasil S/A-Turismo Jaque René Dantier

Proc. nº 716/86 - Despejo Abelardo Jourengo Gomes Filho Antonio Jeronimo Botelho Proc. nº 721/86 - Despejo Elizeu Alves de Oliveira Mitsuki Nishoka e Outros

PEIÇÃO INICIAL Proc. nº 747/86-135161-Despejo Emília Ramos Bittencourt Geraldo de Souza Faro Valor: -Cz\$1.800,00

Proc. nº 748/86-134537 - Ordinaria Marco Aurelio D'Agosto Sandra Pricken Larrat Valor: -Cz\$1.000,00

A U D I E N C I A Não houve.

RESENHA DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1986 CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIO

5a Vara AÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA 301860133547 Requerentes: TEREZINHA DE FÁTIMA CECIM PONTES adv. Benedito Barbosa Martins Requerido: REDINAL DE LEMOS PONTES (adv.)- Despacho A. Apenso aos autos de medida cautelar. Conclusos.

5a Vara EXECUÇÃO 301860133190 Requerente: BERNECK MADEIRAS DO PARA S/A adv. Wilson de Azevedo Bentes Requeridos: SIDNEY ROBERTO SPOSITO e S/ESPOSA (adv) Despacho: A. Intime-se a A, a proceder a autenticação das cópias xerográficas dos documentos da fls. 03 a 05 no prazo legal.

5a Vara DESPEJO P/RESIDENCIA DE DESCENDENTES (301860134057) Requerente: JOSÉ MAURICIO DE SOUZA adv. Waldir Melo - Requerida: SANDRA NAZARÉ DA MATA RESENDE - (adv.)- Despacho: A. Intime-se a Suplicada para no prazo legal manifestar-se na conformidade do art. 53 paragrafo da lei 6.649/79 ou contestar a ação.

5a Vara CARTA PRECATORIA 301860134198 Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANAUS AM. - Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMERCIO DA COMARCA DE BELÉM PA.- Execução A: Metalurgica Magalhães Comercio e Industria Ltda R.-Francisco A. Brasil- Despacho: A. Cumpra-se.

5a Vara DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL 301860118399 Requerentes: CARLOS DIAS RUIZ e LAUREANA PINHEIRO RUIZ adv. Waldemir Rodrigues Gaspar - Despacho: Ouvi os conjuges na forma da lei, convencendo-me do firme proposito de ambos quanto ao divórcio autorizei a assinatura de ambos na petição inicial em minha presença e lavratura do competente termo

5a Vara AÇÃO ORDINÁRIA 48.01.86 Requerente: DÁRIO PANTOJA COMERCIO E NAVEGAÇÃO - (DARAVE)- adv. José Simões Pereira Requerido: ITAV SEGURADORA ou ITAV SEGUROS adv. Paulo E. Chermont. Sentença: "Vistos, etc... ISTO POSTO, Julgo procedente a ação, e condeno a suplicada ao pagamento da quantia reclamada acrescida de juros e correção monetária a contar da data do sinistro observando-se o dec. lei nº 2.284/1964, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 15% sobre o valor do débito apurado. P.R.I.

5a Vara EMBARGOS DE DEVEDOR Apenso Embargante: BRASILTÓN BELEM HOTÉIS E TURISMO S/A Adv. Paulo Érico Moraes Gueiros Embargada: NÚCLEO DECORAÇÕES LTDA, adv. Carlos Henrique Chaves - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que mais consta, JULGO IMPROCEDENTES os Embargos apresentados, condenando o Embargante ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da Embargada, que arbitro em vinte (20%) por cento sobre o valor da ação. F.R.I."

5a Vara SEPARAÇÃO CONSENSUAL -301860099854 Requerentes: LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FONSECA e SUELY SERFATY FONSECA adv. Maria de Belém Pereira Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 4º da Lei 6.515/77 Decreto a Separação Judicial do mencionado casal a qual deverá ser regida nos termos do acordo celebrado à fls.



0670

02/03 e ratificado a fls. 13 a verso. Transitada em julgado, pagas as custas, expeça-se o mandado necessário. F.R.I."

5ª Vara SEPARAÇÃO CONSENSUAL 30186009854

Requerentes: LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FONSECA e SUZELY SERFATY FONSECA adv. Maria de Belém Pereira Soutença; "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência de fls. para seus legais efeitos. Expeça-se o competente mandado. I."

5ª Vara BUSCA E APREENSÃO 30186011281

Requerente: CIA. ITAU DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO adv. Paulo B. Chermont. Requerido: MARIO CRUZ FILHO (adv.) - Bastança: "Vistos, etc. Considerando a manifestação de fls. 19 a 20, etc. Homologo por sentença a desistência expressa a fls. e, na conformidade do artigo 267, inciso VIII do CPC, declaro extinta a Ação de Busca e Apreensão proposta pela Cia. Itau de Investimento, Crédito e Financiamento contra Mario Cruz Filho consoante fundamentos e documentos de fls. 03/12 dos autos. Pagas as custas, devolvam-se os documentos mediante cautelares, dê-se baixa e Arquivem-se. F.R.I."

5ª Vara REPARAÇÃO DE DANOS- Proc. Sumaríssimo. Requerente: LEONIDAS GONZAGA DE ALCANTARA JUNIOR adv. José Nazareno Nogueira Lima. Requerido: JOSAFÁ CORREA DE LIMA Adv. Carlos Alberto de M. Sá - Sentença: "Vistos, etc. Isto posto e por tudo o que mais consta, Julgo Procedente a ação e condeno o suplicado ao pagamento da indenização reclamada - R\$ 28.045,00 (dezoito mil e quarenta e cinco cruzados), correção monetária na conformidade do DL. 2.284/86, juros de mora, custas processuais e honorários do patrono de autor que arbitro em quinze (15%) por cento sobre o valor da condenação. F.R.I."

5ª Vara Resposta Telepará do Ofício nº107 na ação de Execução proposta por BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A contra MAP-FORTE LTDA e OUTROA - Despacho: "Junte-se."

5ª Vara Resposta da Delegacia da Receita Federal no Inventário de ORLANDO VIEIRA DA SILVA - Despacho: "Junte-se."

5ª Vara MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ALVARO BLPIDIO VIEIRA AMAZONAS adv. Ferdinando Vieira Amazonas. Requerido: ESPOLIO DE ELIEZER FARIAS E SILVA FILHO adv. Alfredo Lima H. Santalices - Sentença: "Vistos, etc. Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a preliminar levantada e, na conformidade do art. 803, parágrafo único do CPC, designo o dia 09 do corrente, as 10,00hrs., para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 1986

Juízo da 6ª. Vara. Requerimento de MARLENE DAMASCENO DE LIMA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO requerida contra RAYMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL falando no processo-Adv. Laurênio Miranda da Rocha OBS: Recebido em 03/12/86

Requerimento de ROBERTO TOCANTINS PENNA, por seu advogado, na Ação de PRESTAÇÃO DE CONTAS requerida contra LEANDRO TOCANTINS PENNA JUNIOR, falando no processo-Adv. Laurênio Miranda da Rocha OBS: Recebido em 03/12/86

Requerimento de MANOEL LOBATO PEREIRA MARQUES e CLARISSE PEREIRA MARQUES, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que promove contra MARIA DE BELÉM CALDAS OLIVEIRA, requerendo juntada de negativos-Adv. Hilario C. Monteiro Jr. OBS: Recebido em 04/12/86

Requerimento de SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra MARLY AUGUSTA MUNIZ DE CARVALHO, requerendo depósito-Adv. Antonio Sarmiento Guedes OBS: Recebido em 04/12/86

Requerimento de SIDERURGICA ACONDORTE S/A, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move TIGRE COMÉRCIO E IND LTDA, falando sobre a contestação - Adv. Antonio Carlos da Costa Oliveira OBS: Recebido em 04/12/86

Requerimento de MARIANNE DO SOCORRO MACEDO MONTEIRO, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que move contra CESAR AUGUSTO MONTEIRO, requerendo a transferência da audiência-Adv. Jandira Carvalho OBS: Recebido em 04/12/86

Requerimento de ACCÁCIO TADEU PEREIRA ELLERES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ANTONIO DE JESUS ASSIS, requerendo juntada de recibo de aluguel-Adv. Maria Julieta de Carvalho Barra OBS: Recebido em 05/12/86

Requerimento de MÉSBLA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra HERMÃO DIAS MARTINS, requerendo o recolhimento do mandado-Adv. Silvio de Oliveira Souza OBS: Recebido em 05/12/86

Requerimento de BASTOS E SANTOS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra NAZARÉ FRANCISCO PIRES, requerendo seja oficiado ao Banpara-Adv. Francisco Nunes Salgado. OBS: Recebido em 04/12/86

RESENHA DO DIA 05/12/86 CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO ESCRITÓRIA JUIZ DA 4ª VARA

QUARTA VARA Processo nº 371/80. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Agostinho Eridan da Silva. Adv: Cesar Zacharias Hartyrus. Requerido: Alcindo Mendes Lobato. Adv: Hamilton Gualberto.

Despacho: Iteafiro o pedido de nova avaliação feita pelo suplicado. Intimem-se.

QUINTA VARA Processo nº 279/80. AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Carmen de Vasconcelos Braga Rodrigues. Adv: Cavaldo B. de A. Trindade.

Inventariados: Frederico da Costa Rodrigues. Despacho: Manifestem-se os demais herdeiros sobre o pedido de fls. 57.

SEXTA VARA Processo nº 250/86 - Siscom 301860091042. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Maria das Graças Gomes Baptista Melo. Adv: Antonio Lopes Lourenço.

Requerido: Francisco Gomes da Silva. Adv: Jacob José da Silva.

Despacho: Declarando a Requerente que o Suplicado purgou a mora, julgo extinta a presente ação, e, determino o arquivamento dos autos, com as cautelares legais.

SEXTA VARA Processo nº 210/86 - Siscom 3018600558. AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Zeno Gomes de Almeida. Adv: Manoel Lima Magalhães.

Requerido: Ademir Santos Borges. Adv: Samuel B. de Moraes. Despacho: Fale o Autor.

SEXTA VARA Processo nº 305/86 - Siscom 301860103045. AÇÃO SUMARÍSSIMA

Requerente: O Condomínio do Edifício Batista Campos. Adv: Haydée Paiva Fernandes.

Requerido: Emanuel Cardoso Paes. Despacho: Contados, conclusos.

SEXTA VARA Processo nº 352/86 - Siscom 301860116088. AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS.

Requerente: Antônio Fernando Cardoso da Silva. Adv: Monclar da Rocha Bastos.

Requerida: Rosângela Martins Cardoso. Adv: Ivan da Silva Coutinho. Despacho: Em prova.

SEXTA VARA Processo nº 446/86 - Siscom 301860133075. AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS.

Requerente: Rosângela Martins Cardoso. Adv: Ivan da Silva Coutinho.

Requerido: Antônio Fernando Cardoso da Silva. Despacho: I - Arbitro os alimentos provisionais, em quantidade equivalente a trinta por cento (30%) do saldo \* e demais vantagens do Suplicado a partir do mês corrente. Oficie-se III Cite-se o Suplicado.

SEXTA VARA Processo nº 447/86 - Siscom 301860133208. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Graça Maria da Rocha Filgueiras. Adv: José Maria Vianna Oliveira.

Requerida: Maria de Nazaré Tenório. Despacho: Cite-se.

SEXTA VARA Processo nº 179/86 - Siscom 301860049347. AÇÃO DE DESSTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER

Requerente: José João da Silva. Adv: Mairton Marques Carneiro.

Requerida: Matilde de Socorro Ferreira do Nascimento. Adv: Joselina Corte Kauffman. Despacho: Fale o Rap. do M.P. sobre o pedido de fls. 28.

QUINTA VARA Processo nº 362/86 - Siscom 301860110381. AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Ronaldo Teixeira Lobato e Eunice do Socorro Borges Lobato. Adv: Nelson Ribeiro de Magalhães.

Despacho: Oficie-se nos termos da avoação. F.R.I.

QUINTA VARA Processo nº 5348/86. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Waldir Pereira Brito. Adv: Jânio Souza Nascimento.

Requerido: Cid Sacramento Conde e sua mulher. Despacho: Julgo procedente a presente ação, para o fim de decretar o despejo do imóvel sito à Tv. Dr. Moraes, 1007, notificando-se os inquilinatos para que o desocupem no prazo de trinta (30) dias. Condeno-os nas custas e honorários que arbitro em vinte por cento sobre o valor da causa. P. I. R. Custas de Lei.

SEXTA VARA Processo nº 3450/86. AÇÃO DE ORDINÁRIA DE CLÁUSULA AVENÇADA DA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL VISANDO A OBTENÇÃO DE FILHOS MENORES;

Requerente: Sérgio Benedito Paget Margulhão. Adv: Flávio C. Maroja.

Requerida: Elielza Cunha Pereira Pinto. Adv: Carlos Machado Garcia.

Despacho: Fale e Rep. do M. P. sobre o pedido de fls. 33.

SEXTA VARA Processo nº 324/86 - Siscom 301860109511. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente: Recon Ltda. Adv: Adelmira Maia.

Requerido: José Maria de Azevedo Barbosa. Adv: Helena Lobato.

Despacho: Deposite-se com as cautelares legais.

SEXTA VARA Processo nº 315/86 - Siscom 301860106386. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Artur da Silva Vieira. Adv: Flávio Maroja.

Requerida: Oflia Cordeiro Ferreira. Adv: Tadeu Ferreira Monteiro. Despacho: Defiro o pedido de fls. 37. Faça-se o levantamento dos aluguéis com as cautelares legais.

SEXTA VARA Processo nº 356/86 - Siscom 301860117680. AÇÃO SUMARÍSSIMA

Requerente: M Bamerindus Financial Companhia de Seguros. Adv: José Acreano Brasil.

Requerido: Aluísio Ramos de Oliveira. Despacho: Aguarde-se a audiência.

SEXTA VARA Processo nº 317/86 - Siscom 301860107846. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Isaias Chaves de Araújo. Adv: Mauricio de Oliveira Carneiro.

Requerido: Paulo de Jesus Souza Câmara. Despacho: Certifique a Sra. escritora, se a requerida, pediu purgação de mora ou contestou a ação. Constatando-se a revelia, contem-se os autos.

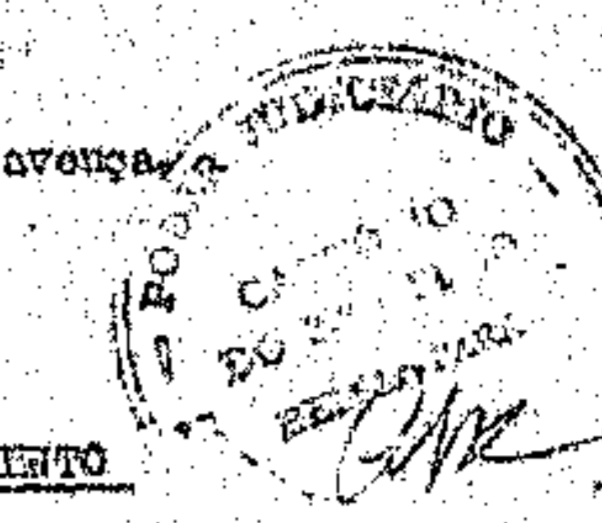
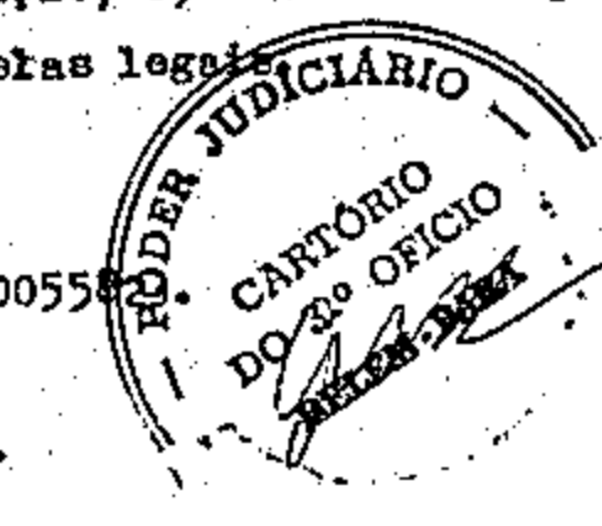
SEXTA VARA Processo nº 367/86 - Siscom 301860119777. AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

Requerente: Alcindo Gonçalves Filho. Adv: Milton E. Chagas.

Requerido: Rufino Ferreira da Silva Netto. Despacho: A Lei do Inquilinato art. 52, I, que exige título registrado, no caso de retomada. Ainda considero não cumprida a diligência.

SEXTA VARA Processo nº 381/86 - Siscom 301860122185. AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO

Requerente: Orlando Alvaroz Bentes de Sá. Adv: Walnick Duarte de Melo e Lourenço G. dos Santos.





Requerida: Maria Teresa Matos dos Santos.
Vaspações: Fato e Rep. do R. P.

PROCESSO Nº 409/86 - Siscoc 301860127127.
AGÃO DE DESPEJO

Requerentes: Alcio Trindade Neteiro.
Adv: Em cõula pãpãria.
Requerido: Carlos Roberto B. Calandrino.
Despachos: Concluidos, conclusos.

RESENHA DO DIA 04/12/86
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃO: ANA DA HAZA LOBATO

OITAVA VARA
Processo nº 442/86 - Siscoc 301860132783.
AGÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerentes: Maria Eduarda Vieira de Nova.
Adv: Djalma Chaves.
Requerido: Alois Gama de Noli Vergueiros.
Despachos: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 443/86 - Siscoc 301860132671.
AGÃO DE EXECUÇÃO
Requerentes: Vivanda - Associação de Poupança e Empréstimo.
Adv: Antomete Machado.
Executado: Raimundo Emanuel Nascimento Gama.
Despachos: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 444/86 - Siscoc 301860132663.
AGÃO DE EXECUÇÃO
Requerentes: Necoimco S/A - Crédito, Financiamento e Inv.
Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá.
Executado: Alencar Mariath Guimarães.
Despachos: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 445/86 - Siscoc 301860132630.
AGÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CASAMENTO
BENEDITO SILVA COELHO vem requerer a autorização, para a
monor sua filha MARIA DE NAZARÉ DA SILVA COELHO contrair
matrimônio com o jovem PAULO CÉZAR DA SILVA TRINDADE.
Despachos: Fato e Rep. do R. P.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 05\*12\*86

9ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 039/85
Reqte: Bernardino da Costa Resende
Adv: Fernando de Sá e Souza
Requ: Jesulindo de Oliveira Souza e outra
Adv: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
Desp: Forme-se o instrumento e após dê-se vista ao
agravado para a devida contraminuta. 03-12-86. (A)
CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 201/86
Reqte: Diário do Pará Ltda
Adv: Camilo Eliezer de Souza Lopes
Reqda: K. S. R. - Com. e Ind. de Papel S/A
Adv: Eliete de Souza Lopes
Desp: Como requer, após o pagamento das custas, ar-
quive-se. 03-12-86. (A) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GON-
ÇALVES.

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 149/86
Reqte: Aliete Maria Franco Morgado
Adv: Pedro Paulo Chermont Júnior
Requ: Timóteo Garibaldi Parente
Adv: Edvan Capucho Couteiro
Desp: Determine que a requerente comprove por certi-
dao que o réu purgou a mora por 2 vezes nos doze me-
ses imediatamente anteriores a propositura da ação
como dispõe o § 2º do art. 36 da Lei do Inquilinato
02-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

IMISSÃO DE POSSE - Proc. nº 466/86
Reqte: Antonio Georges Farah
Adv: Aldebaro Klautau Neto
Reqda: Fideia - Corretora de Câmbio e Val. Imob.S/A
Desp: A conta. 26-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREI-
ROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 166/86
Reqte: Eliezer Nazareno Aragão de Oliveira
Adv: Neomizio Lobo Nobre
Requ: I. H. S. S.
Adv: Sérgio Lima Nobre
Desp: Determine o desentranhamento das fls. 52 a 55
que sejam autuadas e apensadas e conclusos. 01-12-
86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL - Proc. nº 514/86
Reqte: Benedito Paixão Albuquerque
Adv: Moacir Gonçalves Pamplona
Reqda: Construtora Alcindo Vieira - CONVAP - S/A
Desp: A conta, após entregue ao requerente, indepen-
dente de traslado. 04-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NE-
GREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 418/86
Embe: Telma Reis Sganzerla
Adv: Joaquim Lopes de Vasconcelos
Embo: Osmar Antonio Assunção
Adv: Luiz Gonzaga da Costa Neto
Sent: Julgo Improcedente o pedido de TELMA REIS /
SGANZERLA, em consequência condeno ao pagamento do
principal, custas processuais e verba advocatícia /
que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P. I. R.
Belém, 04-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 080/86
Exeqte: Econômico Amazônia S/A - Cred. Imobiliário
Adv: Luzia do Socorro Silva dos Santos
Execdos: Roberto Moraes de Albuquerque e esposa
Sent: Vistos, etc. Com base no item I, do art. 794,
do Código de Processo Civil, julgo extinto a presen-
te execução em que são partes, como autor, Econômi-
co Amazônia S/A - Crédito Imobiliário, e como réu,
Roberto Moraes de Albuquerque e Mary Reis Albuquer-
que. P. I. 04-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS /
LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº
Exeqte: Econômico Amazônia S/A - Cred. Imobiliário
Adv: Luzia do Socorro Silva dos Santos
Execdo: João de Deus Azevedo
Desp: A conta. 04-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREI-
ROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 314/85
Exeqte: Iduina Santos Carvalho
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Execdo: Sérgio Nazaré Teles da Silva
Adv: Bernardo Nunes de Moraes
Desp: A conta. 04-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREI-
ROS LEÃO.

CAUTELAR - Proc. nº 058/86
Reqte: Carlos Nascimento Levy
Adv: Adilson Verçosa
Requ: Luiz Carlos de Souza Franco
Desp: Fica sem efeito o despacho de fls. 33. Diga o
autor sobre a contestação. 04-12-86. (A) IZABEL VI-
DAL DE NEGREIROS LEÃO.

INVENTÁRIO - Proc. nº 395/85
Invte: Cândida Costa da Silva
Adv: Leonan Gondin da Cruz
Invdo: Eduardo Campos Costa e Rosa C. da Costa
Desp: Lavre-se o termo. 04-12-86. (A) IZABEL VIDAL /
DE NEGREIROS LEÃO.

FALENCIA - Proc. nº 476/86
Reqte: Implastec - Plásticos Técnicos Ltda
Adv: Antonio Fernando Rodrigues de Oliveira
Reqda: Bermasa - Madeiras Tropicais S/A
Desp: A conta. 04-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREI-
ROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 461/86
Reqte: Maria Amuñaci Machado Brilhante
Adv: Ana Maria Cunha de Melo
Requ: Adelino Souza Morhy
Adv: Jorge Afonso
Desp: A conta. 04-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREI-
ROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 504/86
Reqte: Gilberto Alves de Araujo
Adv: José Beltrão de Souza e Silva
Reqda: Maria Helena Sobral de Lima
Adv: Raimundo Lucivl de Lima
Sent: Assim, julgo procedente o pedido de GILBERTO
ALVES DE ARAUJO, em consequência fica extinta a /
obrigação correspondente aos meses de agosto, setem-
bro e outubro no valor de Cz\$900,00, ficando assim,
desobrigado do pagamento dos meses citados, pois de-
positou em Juízo a disposição de MARIA HELENA SO-
BRAL DE LIMA. Condeno a ré ao pagamento de custas /
processuais e verba advocatícia que arbitro em 10%
sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 03-12-86. /
(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 427/86
Reqte: Frota Amazônica S/A
Adv: Thadeu de Jesus e Silva
Reqda: Associação de Praticagem da Bacia Amazônica
Desp: Ao Oficial de Justiça para esclarecer o nome
do representante legal da ré que citou, pois não /
consta na certidão. 02-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NE-
GREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA - Proc. nº 017/85
Reqte: Abdias Soares da Costa
Adv: Deoclécio da Paz Pereira
Requ: Antonio Luiz de Souza Braga
Adv: Jaci Colares
Desp: Remarco para o dia 9 de Março de 1987, às 10,
30 horas. 04-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS /
LEÃO.

ORDINÁRIA - Proc. nº 136/85
Reqte: Beijoelson Galvão Almeida
Adv: Alfredo Santalices
Requ: Paulo Maurício Soeiro Xavier e esposa
Adv: Paulo Sá
Desp: Recebo a apelação nos efeitos legais, ao ape-
lado para se manifestar. 03-12-86. (A) IZABEL VIDAL
DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º OFÍCIO CÍVEL
Belém, 05 de dezembro de 1986

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara e Provedoria-nº 728/85
Inventariado:Atreu Ciríaco Baena.
Inventariante:Atreu Ciríaco Baena Júnior //
(Adv.Flávio de Carvalho Maroja).
Legatária:Elisa Matos Baena(Adv.Flávio de /
Carvalho Maroja).
Usufrutuária:Leonor Baena Monard(Adv.Ade- /
mar Kato e Aldebaro Cavaleiro de Macedo /
Klautau Filho).

Herdeiro:Antonio Ronaldo Camacho Baena(Adv.
Roberto Tadeu de Freitas Araújo).
Herdeira:Vera Maria Baena Piqueira(Adv.Ade-
mar Kato e Aldebaro Cavaleiro de Macedo /
Klautau Filho).
Herdeiro:Emílio Camacho Baena(Adv.Edmar de /
Souza Pereira).
Despacho:A apreciação de todos os interessa-
dos,inclusive do digno R.do Ministério Pú-
blico,em cinco(5)dias,o requerido às fls.
485.Intimem-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 374/84
Autor:Banco do Brasil s/a(Adv.Waldir Maciel
ra da Costa).
Réus:Metro Engenharia Ltda e outros, na pes-
soa de seu representante legal Paulo Gui-
lherme Dantas Ribeiro(Adv.Catarina Sal- /
danha Tôrres).
Interessado:Espólio de Octávio Baturia Si- /
queira(Adv.Miguel Brasil Cunha).
Despacho:Prossiga-se na execução.Em avalia-
ção a ser feita na comarca de Ourém,local
da situação dos imóveis penhorados.Expeça
-se carta precatória à mencionada comarca,
conforme o requerido às fls.121,obedecci- /
das as formalidades estatuidas no art.202
itens I a IV do Cód.de Proc.Civil.Em aten-
ção ao disposto no art.203 do mencionado /
diploma legal,marco o prazo de trinta(30)
dias para o cumprimento da mesma.Intime- /
se.

AÇÃO:-Notificação - 11a.Vara - nº 617/86
Requerente:Nelito Indústria e Comércio s/a
(Adv.Daniel Coelho de Souza).
Requerida:Sociedade Brasileira de Castanha /
Limitada(Adv.-).
Despacho:Defiro a notificação requerida.Ex-
peça-se o competente mandado,com as caute-
las legais.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 612/86
Autor:Otávio Proença de Moraes(Adv.Maria Ar-
lete Cunha).
Ré: Maria Lúcia da Silva Contente(Adv.-).
Despacho:Cite-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Prestação de Contas- 11a.Vara-nº 564/86
Autora:Indústria Extrativa e Beneficiadora /
de Madeiras Ltda(Adv.Gilberto Pimentel Pe-
reira Guimarães).
Réu:Clóvis Soares e Sã(Adv.Clóvis Soares e /
Sã).
Despacho:A reconvenção deve vir em pedido /
autônomo,separado da contestação e reves-
tido dos requisitos da petição inicial,es-
tatuidos nos arts.282 e seguintes do C.P.
Civil."A reconvenção está sujeita à taxa /
judiciária nas condições estabelecidas pe-
la lei fiscal"(Ac.Unâm.da la.Câmara do TJ
MG,da 4a.Câm do TJ.PR,na apel.205/76,Rev.
dos Tribs.vol.498 pg.170).Sendo a recon- /
venção verdadeira ação do réu contra o au-
tor, diante da conexão dos fatos,pode o
réu desfechá-la sem necessidade de proces-
so autônomo,mas devendo ser oferecida em /
peça autônoma.Economiza-se,com o pedido /
reconvisional,tempo e dinheiro.Tem disci-
plina específica e a sentença julgará //
ação e reconvenção(Ac.Unâm.da 4a.Câm.do /
TJ.RJ.,na apel.34095).Diante das citações
jurisprudenciais acima,as quais se ajus- /
tam ao caso em análise,rejeito a "recon- /
venção" apresentada pelo réu,no corpo da /
contestação de fls.13/14 pela falta de //
obediência às normas legais.Manifeste-se /
a parte contrária,em dez(10)dias,sobre a /
contestação de fls.13/14 e documentos que
a acompanham às fls.18/51.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 373/86
Autora:Tropical-Cia de Créd.Imob.em Liq.Ex-
trajudicial(Adv.João José Maroja).
Réu:Cândido de Castro Monteiro.
Despacho:Não tendo sido embargada a presen-
te execução(certidão de fls.26vº),conside-
ro válida a penhora constante do auto de /
fls.26.Condenos executados Cândido de /
Castro Monteiro e sua mulher Maria José /
de Castro Monteiro,ao pagamento da dívida
principal declarada na inicial de fls.02,
acresc-da das demais cominações legais e
a honorários advocatícios à base de 20% /
sobre o valor da causa.Seja o imóvel hipo-
tecado e descrito na peça inaugural,vendi-
do em praça pública no dia vinte e nove /
(29)do corrente mês,às 12:00 hrs(HBV),por
preço não inferior ao saldo devedor.Publi-
que-se edital de praça,pelo prazo de dez /
(10)dias,observadas as determinações do /
§ único do art.6º da lei nº 5741/71.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 389/86
Autora:Tropical-Cia de Créd.Imob.em Li.Ex-
trajudicial(Adv.João José Maroja).
Réu:Jony Reis dos Santos e sua mulher.
Despacho:Não tendo sido embargada a presen-
te execução(certidão de fls.24vº),conside-
ro válida a penhora constante do auto de /
fls.24.Condenos executados Jony Reis //
dos Santos e sua mulher Lídia Nogueira //
dos Santos ao pagamento da dívida princi-
pal,acrescida das demais cominações le- /
gais e a honorários advocatícios,que arbi-
tro em 20% sobre o valor da causa.Seja o /
imóvel hipotecado e descrito na inicial, //
vendido em praça pública,no dia vinte e //
nove(29)do corrente mês,às 12:30 hrs(HBV),
por preço não inferior ao saldo devedor. /
Publique-se edital de praça,pelo prazo de
dez(10)dias,observadas as formalidades es-
tatuidas no § único do art.6º da lei nº 7
5741.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 551/86
Autor:Joaquim Elidete Linhares(Adv.Maria Jo-
sé Peixoto).
Réu:João Alberto Guimarães Júnior(Adv.Tânia-
Mara Moreira de Souza).

0671







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADERNO 2

ESTADO DO PARÁ

Diário

Oficial

0673

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - Nº 25.880

BELEM-PARÁ-SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1986.

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

\* 07/12/86 \* HORA 11 10 \* TRE-L21 \*

\* 17A. DIVULGAÇÃO PARCIAL

ELEIÇÕES DE 15/11/86 - GERAL		* POSIÇÃO DAS URNAS POR MUNICÍPIO				* 17A. DIVULGAÇÃO PARCIAL		
MUNICÍPIO	CODIGO Z. O. N. A.	TOTAL URNAS	URNAS NÃO PROCESS.	URNAS NÃO TOTALIZ.	TOT. PARCIAL ANTERIOR	TOT. NESTA PARCIAL	TOT. DATE PARCIAL	PERC. SOBRE TOTAL
BELEM		1.388	68	40	1.268	12	1.280	92,2
	001	346	6	1	338	1	339	
	028	430	10	24	396	0	396	
	029	378	4	8	356	10	366	
	030	234	48	7	178	1	179	
ABAETETUBA	007	118	8	19	0	91	91	77,1
		118	8	19	0	91	91	
ACARA	030	54	7	0	47	0	47	87,0
		54	7	0	47	0	47	
AFUA	016	32	7	1	24	0	24	75,0
		32	7	1	24	0	24	
AL ENQUER	021	73	0	7	48	18	66	90,4
		73	0	7	48	18	66	
ALMEIRIM	019	56	56	0	0	0	0	
		56	56	0	0	0	0	
ALTAMIRA	018	95	0	15	80	0	80	84,2
		95	0	15	80	0	80	
ANAJAS	016	26	7	0	19	0	19	73,0
		26	7	0	19	0	19	
ANANINDEUA	043	298	15	26	225	32	257	86,2
		298	15	26	225	32	257	
AUGUSTO CORREA	013	40	0	1	39	0	39	97,5
		40	0	1	39	0	39	
AVEIRO	034	39	34	0	5	0	5	12,8
		39	34	0	5	0	5	
BAGRE	015	13	1	0	12	0	12	92,3
		13	1	0	12	0	12	
BATAO	035	29	0	0	29	0	29	100,0
		29	0	0	29	0	29	
BARCARENA	030	65	2	0	63	0	63	96,9
		65	2	0	63	0	63	
BENEVIDES	036	43	0	3	40	0	40	93,0
		43	0	3	40	0	40	
BONITO	011	19	0	0	19	0	19	100,0
		19	0	0	19	0	19	
BRAGANCA	013	146	0	1	145	0	145	99,3
		146	0	1	145	0	145	
BREVES	015	71	68	0	3	0	3	4,2
		71	68	0	3	0	3	
BUJARU	030	52	1	0	51	0	51	98,0
		52	1	0	51	0	51	
CACHOEIRA DO ARARI	002	32	0	3	29	0	29	90,6
		32	0	3	29	0	29	
CAMETA	012	95	0	19	75	1	76	80,0
		95	0	19	75	1	76	
CAPANEMA	025	85	0	2	83	0	83	97,6
		85	0	2	83	0	83	
CAPITAO POÇO	041	54	0	0	53	1	54	100,0
		54	0	0	53	1	54	
CASTANHAL	004	141	3	30	108	0	108	76,6
		141	3	30	108	0	108	
CHAVES	017	26	1	0	25	0	25	96,1
		26	1	0	25	0	25	
COLARES	008	14	0	0	14	0	14	100,0
		14	0	0	14	0	14	
CONCEIÇÃO DO ARAGUATA	024	79	71	2	6	0	6	7,5
		79	71	2	6	0	6	
CURRALINHO	015	13	0	0	13	0	13	100,0
		13	0	0	13	0	13	
CURUCA	009	60	0	0	60	0	60	100,0
		60	0	0	60	0	60	
FARO	038	15	2	0	13	0	13	86,6
		15	2	0	13	0	13	
GURUPA	026	19	0	1	18	0	18	94,7
		19	0	1	18	0	18	



IGARAPE ACU	005	41 41	1 1	11 11	29 29	0 0	29 29	70,7
IGARAPE MIRI	006	64 64	0 0	0 0	55 55	9 9	64 64	100,0
INHANGAPI	004	17 17	0 0	3 3	14 14	0 0	14 14	82,3
IRITUTA	011	76 76	0 0	0 0	76 76	0 0	76 76	100,0
ITAITUBA	034	151 151	45 45	24 24	82 82	0 0	82 82	54,3
ITUPIRANGA	023	40 40	1 1	3 3	36 36	0 0	36 36	90,0
JACUNDA	040	38 38	0 0	0 0	38 38	0 0	38 38	100,0
JURUTI	022	29 29	2 2	0 0	27 27	0 0	27 27	93,1
LYMOEIRO DO AJURU	012	21 21	0 0	1 1	20 20	0 0	20 20	95,2
MAGALHAES BARATA	032	16 16	0 0	2 2	7 7	0 0	7 7	43,7
MARABA	023	291 291	1 1	58 58	232 232	0 0	232 232	79,7
MARACANA	031	51 51	0 0	0 0	51 51	0 0	51 51	100,0
MARAPANIM	032	45 45	0 0	13 13	32 32	0 0	32 32	71,1
MELGACO	015	15 15	1 1	0 0	14 14	0 0	14 14	93,3
MOCAJUBA	012	25 25	5 5	1 1	18 18	1 1	19 19	76,0
MOJU	037	63 63	0 0	4 4	59 59	0 0	59 59	93,6
MONTE ALEGRE	019	77 77	75 75	0 0	1 1	1 1	2 2	2,6
MUANA	010	31 31	3 3	0 0	28 28	0 0	28 28	90,3
NOVA TIMBOTEUA	033	22 22	0 0	1 1	20 20	1 1	21 21	95,4
ORTOES	022	76 76	1 1	1 1	74 74	0 0	74 74	97,3
OURAS DO PARA	045	13 13	0 0	0 0	13 13	0 0	13 13	100,0
ORIXIMINA	038	55 55	2 2	1 1	52 52	0 0	52 52	94,5
OUREM	041	65 65	0 0	1 1	64 64	0 0	64 64	98,4
PARAGOMINAS	042	91 91	2 2	0 0	86 86	3 3	89 89	97,8
PEIXE BOI	033	18 18	1 1	0 0	17 17	0 0	17 17	94,4
PONTA DE PEDRAS	027	28 28	7 7	1 1	17 17	3 3	20 20	71,4
PORTEL	044	71 71	17 17	1 1	53 53	0 0	53 53	74,6
PORTO DE MOZ	026	14 14	3 3	0 0	9 9	2 2	11 11	78,5
PRAINHA	019	73 73	73 73	0 0	0 0	0 0	0 0	
PRIMAVERA	025	52 52	0 0	2 2	50 50	0 0	50 50	96,1
REDENCAO	024	65 65	49 49	4 4	10 10	2 2	12 12	18,4
RIO MARIA	024	29 29	29 29	0 0	0 0	0 0	0 0	
RONDON DO PARA	011	45 45	0 0	0 0	41 41	4 4	45 45	100,0
SALINOPOLIS	025	33 33	0 0	1 1	32 32	0 0	32 32	96,9
SALVATERRA	003	20 20	1 1	10 10	0 0	9 9	9 9	45,0
SANTA CRUZ DO ARARI	002	15 15	2 2	2 2	11 11	0 0	11 11	73,3
SANTA ISABEL DO PARA	036	50 50	4 4	9 9	37 37	0 0	37 37	74,0
SANTA MARIA DO PARA	033	31 31	0 0	0 0	31 31	0 0	31 31	100,0
SANTANA DO ARAGUATA	046	32 32	1 1	1 1	28 28	2 2	30 30	93,7
SANTAREM	020	342 342	4 4	86 86	252 252	0 0	252 252	73,6
SANTAREM NOVO	031	15 15	0 0	0 0	15 15	0 0	15 15	100,0
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	008	26 26	0 0	0 0	25 25	1 1	26 26	100,0
SÃO CAETANO DE NEVES	003	29 29	0 0	0 0	29 29	0 0	29 29	100,0
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	011	48 48	1 1	1 1	46 46	0 0	46 46	95,8
SÃO FELIX DO XINGU	018	51 51	1 1	17 17	33 33	0 0	33 33	64,7
SÃO FRANCISCO DO PARA	004	28 28	1 1	10 10	17 17	0 0	17 17	60,7
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	023	80 80	3 3	12 12	65 65	0 0	65 65	81,2
SÃO MIGUEL DO GUAMA	011	55 55	1 1	1 1	53 53	0 0	53 53	96,3
SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA	010	23 23	0 0	0 0	23 23	0 0	23 23	100,0
SENADOR JOSE PORFIRIO	018	13 13	1 1	5 5	7 7	0 0	7 7	53,8
SOURÉ	003	37 37	37 37	0 0	0 0	0 0	0 0	
TÓNE ACU	039	53 53	1 1	0 0	52 52	0 0	52 52	98,1
TUCURUÍ	040	102 102	68 68	2 2	32 32	0 0	32 32	31,3
VIGIA	008	52 52	0 0	0 0	52 52	0 0	52 52	100,0
VIÇEU	014	77 77	26 26	16 16	26 26	9 9	35 35	45,4
XINGUARA	024	102 102	97 97	4 4	1 1	0 0	1 1	0,9

0674



Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Dezembro - 1986 - 3

TOT.URNAS NO ESTADO	URNAS NAO PROCES.	URNAS NAO TOTALIZ.	TOT.ATE PARCIAL ANT.	TOT.NESTA PARCIAL	TOT.ATE ESTA PARCIAL
6.412	918	486	4.806	202	5.008
PERCENTUAIS 100,00	14,32	7,58	74,95	3,15	78,10

0675

PODER JUDICIÁRIO \* TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA \* 07/12/86 \* HORA 11013 \* TRE-L23 \*  
 ELEICOES DE 15/11/86 VS - 016 \* VOTACAO DEBITADA PELOS CANDIDATOS \* 17A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO GOVERNADOR			URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	1.280	25,56	COMPARTIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	416.496	34,08
			INTERIOR	3.728	74,44	INTERIOR	805.642	65,92
			TOTAL	5.008		TOTAL	1.222.138	
PARTIDO / COLIGACAO	NUM. CAND	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V	O T A C NESTA PARC	A O * ATE ESTA PARC	* CLASSIFICACAO PAR/COL GERAL	
MDP	15	HELIO GUEIRDS	530.176		25.710	555.886	1	
PFL	25	JOAO DE PAIVA MENEZES	114.106		2.693	116.799	3	
PMB	26	CARLOS LEVY	165.135		5.023	170.158	2	
PT	13	MARIO NAZARENO NORONHA	43.937		1.833	45.770	4	
			VOTOS BRANCOS	257.351	12.126	269.477		
			VOTOS NULOS	62.123	1.925	64.048		
			TOTAL	1.172.828	49.310	1.222.138		

CARGO SENADOR

CARGO SENADOR			URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	1.280	25,56	COMPARTIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	416.496	34,08
			INTERIOR	3.728	74,44	INTERIOR	805.642	65,92
			TOTAL	5.008		TOTAL	1.222.138	
PARTIDO / COLIGACAO	NUM. CAND	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V	O T A C NESTA PARC	A O * ATE ESTA PARC	* CLASSIFICACAO PAR/COL GERAL	
MDP	152	ALMIR GABRIEL	360.892		17.228	378.120	1	
	151	VICENTE QUEIROZ	140.076		5.110	145.226	2	
		TOTAL1	500.968		22.338	523.346		
	111	JARBAS PASSARINHO	262.282		10.714	272.996	1	
	112	OZIEL CARNEIRO	94.350		3.874	98.224	3	
	113	ALDEBARO KLAUTAU	50.741		1.540	52.281	5	
		TOTAL2	407.373		16.128	423.501		
PFL	251	ALACIO NUNES	153.212		5.507	158.719	1	
	253	CLOVIS FERRO COSTA	30.317		893	31.210	3	
	252	AZIZ MUTRAN	21.852		517	22.369	5	
		TOTAL1	205.381		6.917	212.298		
PMB	261	HELIO DOURADO	49.161		1.525	49.686	1	
		TOTAL1	48.161		1.525	49.686		
	262	MARTA DO SOCORRO LEAO	43.120		1.609	44.729	1	
		TOTAL2	43.120		1.609	44.729		
PT	131	AVELINO	54.605		2.671	57.276	1	
		TOTAL1	54.605		2.671	57.276		
	132	ROBERTO CORTEZ	43.954		1.799	45.753	1	
		TOTAL2	43.954		1.799	45.753		
			VOTOS BRANCOS	801.416	38.760	840.176		
			VOTOS NULOS	240.678	6.833	247.511		
			TOTAL	2.345.656	98.620	2.444.276		

CARGO DEPUTADO FEDERAL

CARGO DEPUTADO FEDERAL			URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	1.280	25,56	COMPARTIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	416.496	34,08
			INTERIOR	3.728	74,44	INTERIOR	805.642	65,92
			TOTAL	5.008		TOTAL	1.222.138	
PARTIDO / COLIGACAO	NUM. CAND	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V	O T A C NESTA PARC	A O * ATE ESTA PARC	* CLASSIFICACAO PAR/COL GERAL	
MDP	1504	ADEMIR ANDRADE	28.444		3.284	31.728	1	
	1502	ANTICAR MOREIRA	26.337		4.308	30.645	2	
	1505	CARLOS VINAGRE	29.746		571	30.317	3	
		TOTAL1	84.527		8.163	92.690		
	1517	JUVENIL	24.513		552	25.065	4	
	1511	MANOEL RIBEIRO	23.471		838	24.309	5	
	1512	ASDRUBAL MENDES	23.261		252	23.513	6	
		TOTAL2	71.245		1.642	72.887		
	1519	FERNANDO VELASCO	22.107		634	22.741	7	
	1513	FAUSTO	19.916		855	20.771	8	
	1516	ELIEL	17.186		678	17.864	9	
		TOTAL3	59.209		2.167	61.376		
	1510	GABRIEL GUERREIRO	17.172		502	17.674	10	
	1515	BENEDITO MONTEIRO	16.850		562	17.412	11	
	1525	MARIO MARTINS	16.772		507	17.279	12	
		TOTAL4	50.794		1.571	52.365		
	1520	ARNALDO MORAES	15.141		1.727	16.868	13	
	1522	PAULO MATOS	15.791		37	15.828	14	
	1509	LUTZ CARNEIRO	10.128		402	10.530	15	
		TOTAL5	41.062		2.166	43.228		
	1507	JOAO BATISTA	9.451		476	9.927	16	
	1501	ROMERD XIENES	9.563		158	9.718	17	
	1518	ROMAN LIBERAL	9.605		106	9.711	18	
		TOTAL6	28.619		740	29.359		
	1506	JOAO MARQUES	9.347		189	9.536	19	
	1405	LUCIA PENEDO	8.335		560	8.895	20	
	1503	PAULO FONTELES	7.307		189	7.496	21	
		TOTAL7	25.089		938	26.027		
	1514	ANTONIO BENTES	6.014		207	6.221	22	
	1508	ZENAIDE	5.121		275	5.396	23	
	1526	ANTONIO CABRAL	5.166		112	5.278	24	
		TOTAL8	16.301		594	16.895		
	1521	ITAIR SILVA	4.585		149	4.734	25	
	2323	RAIMUNDO JUNKINGS	4.076		161	4.237	26	
	1404	EPILOGO CAMPOS	3.770		74	3.844	27	
		TOTAL9	12.431		384	12.815		
	1524	LENY CAMPELO	3.043		74	3.117	28	
	1523	GFRVASIO BRITO	2.433		82	2.515	29	
	1403	EMANUEL	955		26	981	30	
		TOTAL10	6.431		182	6.613		
	1401	RAIMUNDO MENDES	837		33	870	31	
		TOTAL11	837		33	870		
	1402	MILTON DE BARROS	111		4	115	32	
		TOTAL12	111		4	115		
		LEGENDA TOTAL	59.269		1.983	61.252		
			455.823		20.585	476.408		
PDS	1115	GERSON PERES	22.113		572	23.085	1	
	1102	JORGE ARRAGE	22.206		440	22.646	2	
	1118	OSVALDO MELLO	17.540		668	18.208	3	
		TOTAL13	61.859		1.680	63.539		
	1113	ANTONIO AMARAL	12.215		433	12.648	4	
	1122	GABRIEL HERMES	10.101		299	10.400	5	
	1140	OSNY FILHO	2.642		110	2.752	6	
		TOTAL14	24.958		842	25.800		
	1150	SILVIO MEIRA	1.763		33	1.796	7	
	1110	ALBERTO GONCALVES	1.355		29	1.384	8	
	1104	PAULO CAIXEADO	145		27	172	9	
		TOTAL15	3.263		90	3.353		
	1104	SEBASTIAO CURIO	0		0	0	10	
	1111	ALFREDO PAES BARRETO	0		0	0	11	
		TOTAL16	0		0	0		
		LEGENDA TOTAL	8.529		253	8.782		
			99.617		3.304	101.921		
POT	1201	ARMANDO TRIFEIRA	5.445		167	5.612	1	
		LEGENDA TOTAL	2.817		74	2.891		
			8.262		241	8.503		
PFL	2518	ALGOSTO CHAVES	18.381		436	18.817	1	
	2508	DIONISIO HAGE	18.030		562	18.592	2	
	2507	LUCIA VIVIFRONS	14.478		508	14.986	3	
		TOTAL17	50.889		1.506	52.395		



	2513	HAROLDO SILVA	5.066	82	5.148	4	37
	2510	HELPE WENEZES	4.618	117	4.739	5	38
	2512	MARTO FREITAS	4.231	136	4.327	6	40
	2504	PFDR COUTO	2.904	72	2.976	7	44
	2517	DEHELIO GUILHON	2.128	47	2.175	8	47
	2515	FRANCISCO SENA	961	822	1.783	9	50
	2514	JOAO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO	1.509	24	1.533	10	51
	2505	JOAO LFAL	1.411	14	1.425	11	52
	2519	JURACY TAVARES	1.124	28	1.132	12	54
	2509	FERNANDO NAVARRO	1.008	14	1.022	13	55
	2520	IVAN MUNIZ	776	30	806	14	58
	2502	ALMIR SILVA	561	20	581	15	61
	2506	PFDR GOMES	221	4	229	16	65
	2516	RAIMUNDO XAVIER	110	15	125	17	70
		LEGENDA TOTAL	99.930	207	10.137		
			87.247	2.698	89.945		
PMB	2617	ANTONIO PALMEIRIN	708	16	724	1	59
	2601	EDIVAL	469	21	469	2	60
	2602	REGINA SOUZA	327	7	334	3	62
	2606	MACEDO	222	12	234	4	64
	2611	CHRISTIAN	217	7	224	5	66
	2613	MAGALHAES	155	9	164	6	68
	2604	JESUS CARLOS	137	2	134	7	69
		LEGENDA TOTAL	10.533	331	10.864		
			12.763	405	13.168		
PT	1311	IRINEU PASTANA	19.348	528	19.876	1	11
	1313	HUMBERTO	17.504	546	18.150	2	15
	1333	CARLOS CASTRO	7.665	295	7.960	3	31
	1310	BERNADETE	1.811	73	1.884	4	48
	1325	EDIVAL NETO	301	2	303	5	63
	1366	EDGAR	97	0	97	6	72
		LEGENDA TOTAL	14.003	403	14.406		
			60.729	1.947	62.676		
		VOTOS BRANCOS	348.146	16.952	365.098		
		VOTOS NULOS	101.241	3.178	104.419		
		TOTAL	1.172.828	49.310	1.222.138		

0676

	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	1.280	29.561	COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	416.496	34.081
	INTERIOR	3.728	74.441	INTERIOR	805.642	65.921
	TOTAL	5.008		TOTAL	1.222.138	

PARTIDO / COLIGACAO S I G L A	NUM. CAND	NOME DO CANDIDATO	VOTOS NESTA PARC		VOTOS ATE ESTA PARC		CLASSIFICACAO PAR/COL GERAL
			* INTERIOR	* TOTAL	* INTERIOR	* TOTAL	
MDP	15141	MARTA DE NAZARE	16.961	305	17.266	1	1
	15122	CARLOS JEHA KAYATH	13.903	943	16.846	2	2
	15102	ALCIDES CORREA	13.760	994	14.754	3	3
	15153	NICIAS RIBEIRO	13.890	218	14.108	4	4
	15101	MARIOADIR SANTOS	8.176	3.558	11.734	5	5
	15115	LUTZ MARIA	11.177	378	11.555	6	6
	15128	ITAMAR FRANCEZ	11.230	222	11.452	7	8
	15105	FERNANDO CASTRO	10.413	567	10.980	8	9
	15111	MARIO CHERMONT	10.366	234	10.600	9	11
	15120	HAROLDO BEZERRA	10.540	20	10.560	10	12
	15118	JOAO DE DEUS	9.423	8.179	9.914	11	13
	15151	ALDOFBARO KLAUTAU	9.423	150	9.603	12	14
	15131	OTTI SANTOS	9.113	216	9.329	13	15
	15118	JOSE RUFINO	8.753	117	8.870	14	17
	15114	NUNO MIRANDA	8.654	166	8.820	15	18
15117	RAYMUNDO VASCONCELOS	8.423	29	8.452	16	19	
15145	JOSE FRANCISCO	8.405	7	8.416	17	20	
15104	WANDENKOLK	7.758	309	8.067	18	21	
15158	MORFIRA	7.933	82	8.015	19	22	
15154	HAMILTON GUEDES	7.821	95	7.914	20	23	
15161	CARLOS XAVIER	7.271	385	7.656	21	25	
15110	JOAO CARLOS	7.388	160	7.548	22	26	
15135	BIRA	7.420	38	7.458	23	28	
15160	AUDILON BEZERRA	7.101	125	7.226	24	28	
15134	NILCON PINHEIRO	6.384	6	6.390	25	32	
15130	ADAMOR FILHO	5.769	183	5.952	26	35	
15146	BRONZE	5.756	104	5.860	27	36	
15139	JOSE DE ALENCAR	5.559	124	5.683	28	37	
15108	ANTONIO BENTES	5.586	10	5.596	29	38	
15137	HUGO	5.497	18	5.515	30	40	
15107	EMANOEL ALMEIDA	5.348	138	5.486	31	41	
15147	AURELIO PINTO	5.342	48	5.390	32	43	
15148	RAYMUNDO BELEM	5.204	43	5.247	33	44	
15159	ELADYR LIMA	4.765	128	4.893	34	50	
24222	MARIA DO SOCORRO	4.732	158	4.890	35	51	
15157	ALIRIO MURICY	4.714	118	4.832	36	52	
15140	CARLOS BELQ	4.515	180	4.695	37	53	
15152	MANOEL DE JESUS	4.309	374	4.683	38	54	
15103	PLINIO NETO	4.577	19	4.596	39	55	
15112	FRANILDO PAIVA	4.068	89	4.157	40	59	
15124	VILSON JOAO	4.016	11	4.027	41	62	
15150	JOSE LEITE	3.922	87	4.009	42	63	
15138	BATALHA	3.797	62	3.859	43	65	
15116	EFOLA	3.632	123	3.755	44	67	
15155	TEOBALDO	3.585	138	3.723	45	69	
15133	BRABO	3.575	85	3.660	46	70	
14114	CARLOS VIEIRA	3.304	4	3.308	47	76	
15113	SEBASTIAO SOUZA	3.260	333	3.265	48	77	
15162	FALCAO	2.790	415	3.205	49	80	
15123	CARLOS ESTACIO	3.010	110	3.120	50	82	
15127	MANOEL DINIZ	3.099	10	3.109	51	83	
15129	OSWALDO COELHO	2.683	83	2.766	52	89	
15136	ALONSO GUINARAFS	2.627	98	2.725	53	91	
15121	DANIEL CARROSC	2.479	46	2.525	54	95	
14102	FERNANDO LOBATO	2.365	104	2.469	55	97	
14123	ALBERTO	2.359	53	2.417	56	98	
15156	FONTELLES DE LIMA	2.227	44	2.271	57	103	
15143	CAVALCANTE	2.170	89	2.259	58	104	
15104	FRISON BATISTA	2.223	32	2.255	59	105	
23123	ARNALDO JORDY	1.826	55	1.931	60	108	
15126	MARPA	1.919	58	1.957	61	110	
15125	RAYMUNDO MARQUES	1.657	34	1.691	62	116	
15142	MIGUEL SAMPAIO	1.564	11	1.575	63	123	
15119	LUIS ALVES	1.441	69	1.510	64	124	
15149	DUTRA	1.500	7	1.507	65	125	
15144	LEANDRO COSTA	1.112	343	1.455	66	129	
24111	NEUTON MIRANDA	1.478	14	1.442	67	130	
15132	OSVALDO MATOS	1.356	73	1.429	68	131	
14116	RAYMUNDO ARAGAO	1.384	11	1.395	69	134	
15109	JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO	1.329	37	1.329	70	136	
14119	VANDERLEY GOMES	1.276	3	1.229	71	141	
23223	ROBERTO RIBEIRO	1.099	50	1.157	72	149	
14104	FRANCISCO SALES	1.001	17	1.098	73	152	
14120	GUARACY CASTILHO	923	21	944	74	162	
14109	JOSUE DOS SANTOS	775	10	785	75	171	
14125	GODOFREDO	777	47	774	76	173	
14106	CARLOS	690	11	701	77	182	



Sexta-feira, 12

	14112	RUY PINTO	619	8	627	78	189
	14101	LARSEN DILLON	580	22	602	79	192
	14130	JOSE REBELLO	574	17	591	80	193
	14115	ABIAS CALDAS	520	17	537	81	200
	14126	RAFAEL LUCAS	528	5	533	82	201
	14124	VICENTE MOURA	433	15	448	83	215
	14103	FERNANDO PINTO	443	1	444	84	217
	14117	ALVARO LOBO	425	16	441	85	219
	14127	HERALDO BESSA	253	2	256	86	242
	14121	MENEZES JUNIOR	235	2	237	87	248
	14105	PINON FRIAS	217	13	230	88	250
	14111	EDSON SAMPAIO	205	2	207	89	254
	14110	MARCONILDO SILVA	146	11	157	90	265
	14113	ALEX LUIZ ASSUNCAO	33	1	34	91	294
	14107	MANOEL CASTRO	0	0	0	92	295
	14122	AVELINO MARTINS	0	0	0	93	300
	14108	LUTZ OTAVIO	0	0	0	93	300
		LEGENDA TOTAL	48.076	1.417	49.493		
			445.050	23.578	468.628		
PDS	11121	KZAN LOURENCO	11.958	244	12.202	1	5
	11122	JOSE DIOGO	10.792	106	10.898	2	10
	11240	FERNANDO BAHIA	8.878	174	9.052	3	16
	11211	MILTON PERES	6.173	91	6.264	4	33
	11103	EDSON MATOS	5.917	165	6.082	5	34
	11260	RONALDO PASSARINHO	5.504	44	5.548	6	39
	11140	LIMA FILHO	4.823	193	5.016	7	47
	11280	ZENO VELOSO	4.428	70	4.498	8	56
	11150	ELDY SANTOS	4.301	110	4.411	9	57
	11198	RAYMUNDO BOTELHO	4.368	8	4.376	10	58
	11191	MILICO	3.875	12	3.887	11	64
	11134	FRANCISCO NOGUEIRA	3.782	39	3.821	12	66
	11248	ROCIAR MIRANDA	3.686	25	3.711	13	69
	11233	HELIO VITAL BOGEA	3.073	555	3.628	14	71
	11137	PAULO LISBOA	3.310	148	3.458	15	73
	11216	VICTOR PAZ	3.028	237	3.265	16	78
	11230	CLOVIS	2.822	44	2.866	17	87
	11202	PEDRO ALENCAR	2.256	38	2.294	18	101
	11120	GUIMARAES	2.241	50	2.291	19	102
	11201	NELSON VALE	1.802	20	1.822	20	112
	11116	JOSE CROELHAS	1.696	27	1.723	21	113
	11131	NEY BRASIL	1.665	46	1.711	22	114
	11222	MIGUEL VILHENA	1.521	166	1.697	23	115
	11181	HERMES	1.551	27	1.578	24	122
	11288	ARTISTIDES SILVA	353	1.027	1.380	25	135
	11111	MIGUEL BASTOS	1.306	10	1.316	26	138
	11190	JOSE ARTHEIRO	1.253	10	1.263	27	139
	11236	AMYNTOR	1.102	92	1.194	28	145
	11166	CARLOS BENEDITO	1.000	28	1.028	29	155
	11161	RAYMUNDO MESQUITA	946	39	985	30	158
	11141	MIRANDA	931	18	949	31	161
	11221	ALBERTO MELO	908	18	926	32	163
	11102	RAYMUNDO ALBUQUERQUE	826	18	844	33	166
	11228	PAULO RAMALHO	770	72	842	34	167
	11210	AFONSO	804	16	820	35	168
	11188	LUCAS	682	10	692	36	184
	11180	CAMPOS	654	2	656	37	185
	11106	ALVARO	625	21	646	38	187
	11112	PAULO	570	34	604	39	191
	11130	HILARIO	477	3	480	40	207
	11171	GADDO BRAVO	459	20	478	41	209
	11200	ZECA RODRIGUES	458	10	468	42	211
	11270	CALS	391	7	398	43	222
	11113	JOSE COSTA	365	10	375	44	224
	11119	VIEIRA	349	10	354	45	228
	11107	VICENTE SOUZA	342	10	347	46	229
	11110	STELIO	305	12	317	47	231
	11151	TEIXEIRA	290	4	304	48	233
	11117	PAULO AMORIM	260	3	263	49	241
	11155	JOAO BATISTA	231	5	236	50	249
	11133	JOSE MALTEZ	202	4	206	51	252
	11144	JOSE PAMPOLHA	204	2	206	51	253
	11199	OSCAR SILVA	109	16	125	53	272
	11277	PIMENTA	109	3	112	54	275
	11170	SALOMAO	80	1	81	55	284
		LEGENDA TOTAL	5.925	192	6.117		
			126.745	4.376	131.121		
PDT	12111	NAGIB MUTRAN	6.685	5	6.690	1	30
	12120	ALFREDO GANTUSS	3.101	1.044	4.145	2	60
	12200	GIOVANNI CORREA	3.059	146	3.205	3	80
	12170	LIRA	981	18	999	4	157
	12110	EMANUEL MACHADO	916	10	926	5	163
	12257	RAYMUNDO	741	10	751	6	175
	12233	LUTZ GONZAGA	456	8	464	7	213
	12166	ROBERTO SILVA	445	8	456	8	214
	12112	ANTONIO MARIA	239	2	241	9	246
	12222	MANOEL ALONSO	156	6	172	10	261
	12250	JOSE SALAZAR	96	8	104	11	278
	12133	SEVERINA GOMES	71	0	71	12	287
	12115	JOAO PASSO	63	0	69	13	289
	12123	PAULO FOSON	26	0	26	14	297
		LEGENDA TOTAL	2.139	79	2.218		
			19.187	1.345	20.532		
PFL	25213	EMILIO DIAS	7.641	31	7.672	1	24
	25214	GUARACY SILVEIRA	6.590	166	6.756	2	29
	25216	COSTA FILHO	4.973	141	5.114	3	45
	25294	ZENALDO	4.945	96	5.041	4	46
	25115	CELIO	4.918	63	4.981	5	48
	25228	RAYMUNDO SANTOS	4.729	165	4.894	6	49
	25173	SILAS	3.536	15	3.551	7	72
	25256	HAROLDO ALENCAR	3.308	13	3.321	8	75
	25247	FREDERICO SOUZA	2.844	226	3.070	9	84
	25147	NEOMAR VARELA	2.765	14	2.779	10	98
	25222	JUAREZ TAVORA	2.734	2	2.736	11	90
	25130	YTAMAR AMARO	2.619	46	2.665	12	92
	25182	FLORINDA RIKER	2.541	36	2.577	13	93
	25135	PAULO VERGOLINO	2.525	50	2.575	14	94
	25219	PEDRO DUTRA	2.360	42	2.403	15	99
	25167	EXPEDITO MOREIRA	2.169	9	2.178	16	106
	25217	JOSE MENEZES	2.111	32	2.143	17	107
	25149	FRANCISCO JOSE	1.981	0	1.981	18	108
	25129	AMAURY SILVEIRA	1.920	32	1.952	19	111
	25245	ARLETE LIMA	1.602	60	1.662	20	117
	25218	MONTEIRO	1.649	5	1.654	21	118
	25126	ALDO BERNAL	1.616	29	1.645	22	119
	25237	NETANIAS MENEZES	1.593	52	1.645	22	119
	25181	ALTAIR TRINDADE	1.611	29	1.640	24	121
	25185	HELIO DORIA	1.468	26	1.494	25	126
	25225	FERNANDO MORAES	1.427	42	1.469	26	128
	25142	MESSIAS	1.384	16	1.400	27	132
	25244	ANGELO OLIVA	1.344	21	1.365	28	137
	25290	NONATO CABRAL	1.189	44	1.233	29	140
	25271	ALIPIO MARTINS	1.179	33	1.212	30	142
	25194	ORLANDO ALENCAR	1.198	8	1.206	31	143
	25122	CARLOS MENEZES	1.182	20	1.202	32	144
	25232	JULIO VIVEIROS	1.168	9	1.177	33	148
	25250	THOMPSON MOTA	1.026	21	1.047	34	154
	25250	RAYMUNDO PEREIRA	550	55	1.009	35	156

0677



0678

	25180	FRANCISCO FILHO	917	33	950	36	160
	25187	ANTONIO GONCALVES	991	20	911	37	165
	25205	ALBERTO MELLO	776		796	38	169
	25116	CATARINO SOUZA	763	24	787	39	170
	25249	JOSE HIRON	741	15	752	40	174
	25214	BRASIL	735	12	747	41	176
	25215	NEUTON PANTOJA	737	2	739	42	177
	25102	DUTRA	707	15	732	43	178
	25123	LUCIO DUARTE	706	15	721	44	179
	25127	JAIR RODRIGUES	719	1	720	45	180
	25132	ALDEMI JOSE	710	8	718	46	181
	25244	JUSTINIANO ALVES	643	6	649	47	186
	25278	VICENTE CABRAL	587	42	629	48	188
	25133	ANTONIO DINIZ	556	14	570	49	195
	25151	EDUARDO GODINHO	540	14	554	50	196
	25165	JOSE MARIA CHAVES	539	1	540	51	199
	25212	CARLOS COSTA	510	19	529	52	202
	25190	ADOLFO SILVA	507	1	508	53	204
	25286	CARLOS AUGUSTO	442	4	446	54	216
	25281	RUBEN SOARES	392	3	395	55	223
	25137	DANIEL LOURENCO	365	9	374	56	225
	25146	RAIMUNDO BRASAO	299	10	309	57	232
	25230	FRAZAO	261	16	277	58	236
	25280	HAROLDO PRACIANO	263	13	276	59	237
	25279	RICARDO MEDEIROS	204	1	205	60	237
	25174	ARINOS NORONHA	70	3	73	61	286
	25101	CURIO	19	3	22	62	298
		LEGENDA TOTAL	7.972	145	8.117		
			111.366	2.119	113.485		
PMB	26126	AGOSTINHO LINHARES	3.973	80	4.053	1	61
	26173	ANTONIO CEARA	1.444	42	1.486	2	127
	26156	AUGUSTO LOBATO	1.184	215	1.399	3	133
	26185	ESTEFANIO NAUAR	1.171	22	1.193	4	146
	26160	ANTONIO TUPAN	1.158	31	1.189	5	147
	26132	CLEITON PALMETRA	673	20	693	6	183
	26145	LUIZ SERGIO	599	12	611	7	190
	26130	WALTER GARCIA	534	37	571	8	194
	26244	BERNARDINO SILVA	530	20	550	9	197
	26108	MARTA DA GRACA	525	11	546	10	198
	26177	JOSE SOARES	482	14	516	11	203
	26159	SIMAO HERNAN	484	14	498	12	205
	26195	PAULO PINTOR	477	10	487	13	206
	26139	ANTONIO SANTOS	473	6	479	14	208
	26121	ANTONIO RICARDO PUGET MERGULHAO	470	7	477	15	210
	26147	JOSE AUGUSTO	418	13	431	16	220
	26197	JOAO OLIVEIRA	416	8	424	17	221
	26141	FRANCISCO HORACIO	359	0	359	18	226
	26167	FRANCO	330	3	333	19	230
	26189	DOUGLAS JATTI	285	2	287	20	235
	26210	RAIMUNDO REINALDO	271	15	286	21	235
	26136	FERNANDO PEREIRA	272	4	276	22	237
	26172	FRANCISCO SABINO	245	2	247	23	243
	26128	HAMILTON FARIAS	243	2	245	24	245
	26115	FRANCISCO CHAVES	237	4	241	25	246
	26127	ROBERTO SILVA	223	7	230	26	250
	26187	JOSE BASTOS	211	10	221	27	252
	26111	SIDNEY	201	7	208	28	253
	26165	ELECTO REIS	200	4	204	29	258
	26114	RABTOI	202	1	203	30	259
	26120	MARIO DAVID	180	6	186	31	260
	26153	FERNANDO ROCHA	169	0	169	32	262
	26143	LEONILDO MOURA	163	1	164	33	263
	26124	ANTONIO AMERICO	158	3	161	34	264
	26137	REGINA PINHEIRO	140	0	140	35	266
	26106	WALTER FONSECA	132	2	134	36	268
	26213	NILSON OLIVEIRA	133	1	134	36	268
	26196	MANOEL PEREIRA	116	17	133	38	270
	26175	MIGUEL DO CARMO	128	4	132	39	271
	26166	LUIZ FERNANDO	113	2	115	40	274
	26190	HAROLDO JORGE	108	2	110	41	276
	26198	JOSE MARIA	103	7	110	41	276
	26142	AFONSO PANTOJA	99	4	103	43	279
	26177	ADEMILTON SARMENTO	99	0	99	44	280
	26119	CLAUDIO TORRES	92	3	95	45	281
	26161	JOSE NUNES	86	2	88	46	282
	26216	JONI GARSKE	83	2	85	47	283
	26188	CONRADO BEZERRA	75	0	75	48	285
	26107	MANOEL CASTILHO	69	1	70	49	288
	26118	DEOCLECIO PARAGUASSU	57	0	57	50	290
	26150	ANTONIO PEREIRA	39	1	40	51	291
	26134	JOSIAS DA COSTA	40	0	40	51	291
	26105	ANTONIO JORGE	28	0	28	53	296
	26183	FRANCISCO BRITO	21	1	22	54	298
		LEGENDA TOTAL	9.490	350	9.840		
			30.241	1.032	31.273		
PT	13110	VALDIR	6.343	129	6.472	1	31
	13124	EDMILSON RODRIGUES	3.198	257	3.456	2	42
	13121	MANOEL BRAGANCA	3.318	21	3.339	3	74
	13130	SERGIO CARNEIRO	3.204	61	3.265	4	78
	13111	ANTONIO PEREIRA	2.962	28	2.990	5	85
	13104	EDUARDO SOARES	2.879	65	2.944	6	86
	13101	JOAO BATISTA	2.423	67	2.490	7	96
	13124	MANOEL LIBORIO	2.202	112	2.314	8	100
	13136	SEBASTIAO AGUIAR	1.132	5	1.137	9	150
	13131	MIGUEL OVIDIO	1.090	14	1.104	10	151
	13133	ADEMIR MARTINS	1.083	12	1.095	11	153
	13213	EVERARDO LOPES	970	6	976	12	159
	13113	ERMELINDA GARCIA	752	25	777	13	172
	13266	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	459	3	462	14	212
	13135	RUI FERREIRA	436	7	443	15	218
	13150	NILO OLIVEIRA	161	196	357	16	227
	13123	ROBERTO OSORIO	131	141	272	17	239
	13125	EDIR BRIGLIA	252	13	265	18	240
	13120	RONALDO LOPES	242	5	247	19	243
	13222	ARTHUR IGNAO	125	14	139	20	267
	13200	HELIO AMORIM	115	9	124	21	273
	13103	WALDIR MARCAL	37	0	37	22	293
		LEGENDA TOTAL	11.655	321	11.976		
			47.170	1.581	48.751		

VOTOS BRANCOS 308.636 12.510 321.146

VOTOS NULOS 84.433 2.769 87.202

TOTAL 417.628 44.319 412.138

PODER JUDICIARIO \* TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA

ELEICOES DE 15/11/86 VS - 016 \* RESUMO DA VOTACAO \* 17A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO GOVERNADOR

PARTIDO / COLIGACAO

NDP

URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 1.280 29,56 I  
INTERIOR - 3.728 74,44 I  
TOTAL - 5.008

COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL 416.456 34,08 I  
INTERIOR - 805.642 65,92 I  
TOTAL - 1.222.138

\* \* \* V O T A C A O \* \* \*  
ANTERIOR NESTA PARC ATE ESTA PARC

530.176 25.710 555.886



Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Dezembro - 1986 - 7

PFL	VOTOS CANDIDATO	114.106	2.693	116.799
PMB	VOTOS CANDIDATO	165.135	5.923	170.158
PT	VOTOS CANDIDATO	43.937	1.833	45.770
	VOTOS BRANCOS	257.351	12.126	269.477
	VOTOS NULOS	62.123	1.925	64.048
	TOTAL	1.172.828	49.310	1.222.138

0679

CARGO SENADOR		URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL		COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	
		INTERIOR	TOTAL	INTERIOR	TOTAL
		3.728	74.441	805.642	65.921
		5.008		1.222.138	
PARTIDO / COLIGACAO S I G L A		V O T A C A O		ATE ESTA PARC	
		ANTERIOR	NESTA PARC		
MDP	VOTOS CANDIDATOS 1	500.968	22.378	523.346	
	VOTOS CANDIDATOS 2	407.373	15.128	423.501	
PFL	VOTOS CANDIDATOS 1	205.381	6.917	212.298	
PMB	VOTOS CANDIDATOS 1	48.161	1.525	49.686	
	VOTOS CANDIDATOS 2	43.120	1.609	44.729	
PT	VOTOS CANDIDATOS 1	54.505	2.671	57.176	
	VOTOS CANDIDATOS 2	43.954	1.799	45.753	
	VOTOS BRANCOS	801.416	33.760	840.176	
	VOTOS NULOS	240.678	6.833	247.511	
	TOTAL	2.345.656	98.620	2.444.276	

CARGO DEPUTADO FEDERAL		URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL		COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	
		INTERIOR	TOTAL	INTERIOR	TOTAL
		3.728	74.441	805.642	65.921
		5.008		1.222.138	
PARTIDO / COLIGACAO S I G L A		V O T A C A O		ATE ESTA PARC	
		ANTERIOR	NESTA PARC		
MDP	VOTOS CANDIDATOS	396.354	18.602	415.156	
	LEGENDA	59.269	1.585	61.252	
	TOTAL	455.623	20.585	476.408	
PDS	VOTOS CANDIDATOS	90.088	3.011	93.099	
	LEGENDA	8.529	293	8.822	
	TOTAL	98.617	3.304	101.921	
PDT	VOTOS CANDIDATOS	5.445	167	5.612	
	LEGENDA	2.317	74	2.891	
	TOTAL	8.262	241	8.503	
PFL	VOTOS CANDIDATOS	77.317	2.491	79.808	
	LEGENDA	9.930	207	10.137	
	TOTAL	87.247	2.698	89.945	
PMB	VOTOS CANDIDATOS	2.230	74	2.304	
	LEGENDA	10.533	331	10.864	
	TOTAL	12.763	405	13.168	
PT	VOTOS CANDIDATOS	46.726	1.544	48.270	
	LEGENDA	14.900	403	15.303	
	TOTAL	60.729	1.947	62.676	
	VOTOS BRANCOS	348.146	16.952	365.098	
	VOTOS NULOS	101.241	3.178	104.419	
	TOTAL	1.172.828	49.310	1.222.138	

CARGO DEPUTADO ESTADUAL		URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL		COMPARECIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL	
		INTERIOR	TOTAL	INTERIOR	TOTAL
		3.728	74.441	805.642	65.921
		5.008		1.222.138	
PARTIDO / COLIGACAO S I G L A		V O T A C A O		ATE ESTA PARC	
		ANTERIOR	NESTA PARC		
MDP	VOTOS CANDIDATOS	396.974	22.161	419.135	
	LEGENDA	48.076	1.217	49.493	
	TOTAL	445.050	23.578	468.628	
PDS	VOTOS CANDIDATOS	120.820	4.184	125.004	
	LEGENDA	5.925	192	6.117	
	TOTAL	126.745	4.376	131.121	
PDT	VOTOS CANDIDATOS	17.048	1.266	18.314	
	LEGENDA	2.136	79	2.215	
	TOTAL	19.187	1.345	20.532	
PFL	VOTOS CANDIDATOS	103.394	1.974	105.368	
	LEGENDA	7.972	145	8.117	
	TOTAL	111.366	2.119	113.485	
PMB	VOTOS CANDIDATOS	20.751	682	21.433	
	LEGENDA	9.490	350	9.840	
	TOTAL	30.241	1.032	31.273	
PT	VOTOS CANDIDATOS	35.515	1.260	36.775	
	LEGENDA	11.655	321	11.976	
	TOTAL	47.170	1.581	48.751	
	VOTOS BRANCOS	308.636	12.510	321.146	
	VOTOS NULOS	84.433	2.769	87.202	
	TOTAL	1.172.828	49.310	1.222.138	

PODER JUDICIARIO \* TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA \* 07/12/86 \* HORA 11020 \* TRE-L25 \*  
 ELEICOES DE 15/11/86 \* DEMONSTRATIVO DAS SECOES COM RECURSOS DEFERIDOS \* \* 17A. DIVULGACAO PARCIAL

\*\*\*\*\*  
 \* NAO HOUE NENHUMA SECCO \*  
 \* COM RECURSO DEFERIDO \*  
 \*\*\*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTOS PARA A SESSAO DE 11.12.86  
 SOLICITADA NA SESSAO DE 09.12.86

1. Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação MDP e PDT. Recorrida: 41ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado, sob alegação de suspeita de fraude da urna da 100ª Seção da 19ª Zona (Monte Alegre) Proc. 1.040/86. Relator: Juiz Paes Lourinho, por prevenção.
2. Recurso Eleitoral. Recorrente: PMDB, por seu Delegado. Recorrida: A 32ª Junta Eleitoral - Cometa. Assunto: Decisão da Junta que indeferiu pedido de recatagem de votos, das urnas das 118ª, 119ª, 120ª e 121ª Seções da 12ª Zona (Cometa) Proc. 1.090/86. Relator: Juiz Paes Lourinho.
3. Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: 68ª Jun-

ta Eleitoral - Ananindeua. Assunto: Anulação da votação contida na urna da 96ª Seção da 43ª Zona (Ananindeua) Proc. nº 1.110/86. Relator: Juiz Elzeman Bittencourt, por prevenção.

PAUTA DE JULGAMENTOS PARA A SESSAO DE 12.12.86  
 SOLICITADA NA SESSAO DE 09.12.86

1. Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: 68ª Junta Eleitoral - Ananindeua. Assunto: Não apuração da urna da 9ª Seção da 43ª Zona - Ananindeua (Proc. 1.107/86). Relator: Juiz Elzeman Bittencourt, por prevenção.
2. Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: 69ª Junta Eleitoral (Portal). Assunto: Não apuração, por violação, das urnas das 56ª, 60ª, 61ª, 67ª, 71ª, 75ª e 76ª Seções da

44ª Zona (Portal) Proc. 1.013/86. Relator: Juiz Wilson de Jesus.

PAUTA DE JULGAMENTOS PARA A SESSAO DE 13.12.86  
 SOLICITADA NA SESSAO DE 09.12.86

1. Recurso Eleitoral. Recorrente: Acimar Miranda Santos, candidato a Deputado Estadual pelo PSD, por seu procurador. Recorrida: A 16ª Junta Eleitoral (Belém). Assunto: Decisão da Junta que anulou todos os votos dados ao recorrente pela legenda do PMDB, contrária a que o lançou como candidato (Proc. 1.105/86). Relator: Juiz Anselmo Santiago, por prevenção.
2. Recurso Eleitoral. Recorrente: PMB, por seu Presidente. Assunto: Recatagem de votos contidas nas urnas das 5ª



## ACÓRDÃO Nº 10.443

ções Eleitorais correspondentes a 26 Municípios, em razão do não processamento dos Boletins de Urna, por parte do SERPRO (Proc.1.078/86). Relator: Juiz Anselmo Santiago.

3. Recurso Eleitoral. Recorrente: P.F.L., por seu Delegado. Recorrida: A 36ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado dos votos da legenda do PMDB, contidos nas urnas das Seções da 15ª Zona (Bravos) Proc.981/86. Relator: Juiz Anselmo Santiago, por prevenção.

4. Recurso Eleitoral. Recorrente: P.F.L., por seu Delegado. Recorrida: A 36ª Junta Eleitoral. Assunto: Apuração em separado da urna da 78ª Seção da 15ª Zona (Bravos) Proc.982/86. Relator: Juiz Anselmo Santiago, por prevenção.

5. Recurso Eleitoral. Recorrente: P.F.L., Seção do Pará. Recorrida: 36ª Junta Eleitoral. Assunto: Validade da votação colhida na urna da 64ª Seção da 15ª Zona Eleitoral (Bravos) Proc.1.041/86. Relator: Juiz Anselmo Santiago, por prevenção.

6. Recurso Eleitoral. Recorrente: P.F.L., Seção do Pará. Recorrida: 36ª Junta Eleitoral. Assunto: Validade da votação colhida na urna da 85ª Seção da 15ª Zona Eleitoral (Bravos) Proc.1.043/86. Relator: Juiz Anselmo Santiago, por prevenção.

7. Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: 46ª Junta Eleitoral (Marabá). Assunto: Anulação da votação da 413ª Seção da 23ª Zona (São João de Araguaia), por violação da urna (Proc.1.039/86). Relator: Juiz Anselmo Santiago.

8. Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: 14ª Junta Eleitoral (Belém). Assunto: Não apuração da 155ª Seção da 30ª Zona (Icoaraci), por falta de documentação, posto que a Ata da eleição não foi assinada (Proc.1.054/86). Relator: Juíza Lydia Fernandes, por prevenção.

9. Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: 14ª Junta Eleitoral (Belém). Assunto: Não apuração da urna da 125ª Seção da 30ª Zona (Icoaraci), por falta de documentação essencial (Proc.1.051/86). Relator: Juíza Lydia Fernandes, por prevenção.

10. Recurso Eleitoral. Recorrente: P.A., por seu Delegado. Recorrida: A 14ª Junta (Belém). Assunto: Validade de Ol voto da Seção 371ª, da 29ª Zona (Belém), por conter grafia diferente na votação para Deputado Estadual e Deputado Federal (Proc.1.094/86). Relator: Juíza Lydia Fernandes, por prevenção.

## ACÓRDÃO Nº 10.442

Processo nº 1.022/86  
Autos de Recurso Eleitoral "EX-OFFICIO"  
Recorrente: 72ª Junta Eleitoral  
Assunto: Não apuração da urna da 376ª seção da 23ª Zona-Marabá  
Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt.

EMENTA: Converte-se o julgamento em diligência, de Recurso Eleitoral, até que seja procedida perícia na urna da seção respectiva.  
Decisão unânime.

## R E L A T Ó R I O

A digna 72ª Junta Apuradora ao detectar indícios de violação da urna nº 376 da 23ª Zona Eleitoral - Marabá, mandou fazer a competente perícia sem nomear o perito, eis que não consta dos Autos Portaria de nomeação e nem termo de compromisso do perito nomeado.

O perito, habilitado ou não, concluiu em seu parecer que não houve violação da urna, mas sim simples omissão da Mesa Receptora a qual não vedou a fenda de introdução de cédulas, constando apenas o papel com a rubrica da Junta da Zona que vedou a urna antes da votação.

O ilustre representante do Ministério Público que funcionou na apuração, não concordou com a conclusão do perito, entendendo que a urna foi violada.

Com base no parecer do Ministério Público, a Junta, por unanimidade, decidiu não apurar os votos, aceitando a alegação da existência da violação, restando os Autos a esta Egrégia Corte, para as providências legais.

Constam dos Autos impugnação formulada pelo P.A. Seção do Pará e contra-razões apresentadas pelo P.M.D.B., pugnando pela validade da votação.

O Douto Procurador Regional Eleitoral, opinou pelo não conhecimento da matéria de que trata este feito, eis que recurso não houve da decisão da digna Junta.

É o relatório.

## PRELIMINAR

Em face de controvérsia existente nos Autos, entre o perito que procedeu o exame na referida urna e o representante do Ministério Público que funcionou perante a Junta, proponho a conversão do julgamento em diligência para que se nomeie perito desta Capital, para, depois de compromissado proceda nova perícia na urna nº 376ª, respondendo os questionamentos aqui formulados:

- 1ª) Há existência de violação da urna?
- 2ª) Em caso positivo, qual o instrumento usado e quais os vestígios deixados pelo ato da violação?
- 3ª) Qual o local da urna que incidiu a violação?

Fica nomeado o bacharel Paulo Ricci, para funcionar como perito, podendo proceder a perícia no prazo de 48:00 hs.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade e preliminarmente, em não conhecer do recurso "ex-officio" da Junta, e converter o julgamento em diligência para que seja procedida perícia na urna da 376ª seção, conforme proposta do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de dezembro de 1986.

(ass) Paiva Mello-Presidente, Elzaman Bittencourt-Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleit.

Processo nº 1.024/86  
Autos de Recurso "Ex-Officio"  
Recorrente: 72ª Junta Eleitoral  
Assunto: Validade da votação colhida na 371ª seção da 23ª Zona Eleitoral.  
Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt.

EMENTA: Não se conhece de recurso quando não formalizado perante a Junta Apuradora e fundamentado no prazo de quarenta e oito horas.

## R E L A T Ó R I O

Conforme certidão de fls.02, a 72ª Junta Apuradora, por unanimidade e com fundamento no art. 219 do Código Eleitoral, rejeitou a impugnação formulada pelo P.T., entendendo que a falta de assinatura de dois mesários, constitui simples irregularidade que não acarreta a nulidade do voto.

O Partido dos Trabalhadores, embora tivesse formulado impugnação visando a anulação da votação, não recorreu da decisão da Junta, ou se o fez, não fundamentou no prazo de 48 horas como manda a Lei.

O douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo não conhecimento, eis que não existiu recurso para esta Egrégia Corte da respeitável decisão "a quo".

É o relatório.

## V O T O

A Junta decidiu pela validade da votação, fazendo a apuração da urna. O Partido impugnante não recorreu dessa decisão, se o fez verbalmente não fundamentou no prazo da Lei, sendo penalizado pela preclusão.

Assim sendo, adoto o parecer do digno representante do Ministério Público, para não tomar conhecimento do recurso, e confirmar a decisão "a quo".

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, conforme a decisão do Juízo "a quo" que validou a votação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de dezembro de 1986.  
(ass) Paiva Mello - residente, Elzaman Bittencourt - Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleit.

## ACÓRDÃO Nº 10.444

Processo nº 974/86  
Autos de Recurso "Ex-Officio"  
Origem: 6ª Junta Eleitoral  
Assunto: Não apuração da urna de nº 100 da 28ª Zona Eleitoral - Belém  
Recorrente: 6ª Junta Eleitoral  
Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA: Diante da falta de documentação fundamental, no acompanhamento da urna, anulou-se a votação nela existente.  
Decisão unânime.

## R E L A T Ó R I O

Tratam os presentes Autos de Recurso Eleitoral "EX-OFFICIO", interposto pela 6ª Junta Eleitoral, contra a sua própria decisão de não apuração da urna da 100ª seção da 28ª Zona Eleitoral - Belém, por consequência de não ter acompanhado a respectiva ATA da eleição. Esclarece a referida Junta em sua pretensão, que não tendo sido encontrada a ATA da eleição, a Junta procedeu a abertura da respectiva urna, para verificar se a encontrava no seu interior. Procedido o ato, constatou-se a ausência da mesma, lacrando a urna em seguida e encaminhando-a a este Egrégio Tribunal.

O Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral em seu ilustre parecer as fls. 6 dos Autos, emitiu o seguinte parecer: "OPINA O MINISTÉRIO PÚBLICO PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO PARA INVÁLIDACÃO DEFINITIVA DA VOTAÇÃO DA MESMA, DE QUE TRATA ESTE FEITO".

É o relatório.

## V O T O

Diante dos fatos expostos, há de se convir que, a Junta recorrente embasou sua decisão no art. 12, § 5º da Resolução nº 13.266 c/c o art. 165, § 5º do Código Eleitoral, "IN VERBIS":  
"A Junta deixará de apurar os votos da urna que não estiver acompanhada dos documentos legais e lavrará o termo relativo ao fato, remetendo-a com cópia da sua decisão ao Tribunal Regional".

Pelo que, adoto o ilustre parecer da Colenda Procuradoria Regional Eleitoral para, conhecendo do recurso, negar-lhe provimento, para invalidação definitiva da referida urna.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a anulação da votação, votando o Juiz Francisco Miléo pela apuração da responsabilidade, na falta da Ata da eleição.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de dezembro de 1986.  
(ass) Paiva Mello-Presidente, Paes Lourinho - Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleit.

## ACÓRDÃO Nº 10.445

Processo nº 989/86  
Autos de Recurso Eleitoral "Ex-Officio"  
Recorrente: A 12ª Junta Eleitoral  
Origem: A própria 12ª Junta Eleitoral  
Assunto: Não apuração da urna 205ª da 29ª Zona Eleitoral - Belém.

Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA: Mantém-se a decisão do Juízo "a quo", na falta de documentação fundamental - Ata da Eleição - no acompanhamento da urna.  
Recurso conhecido e não provido.

## R E L A T Ó R I O

Tratam os presentes Autos de Recurso Eleitoral, "Ex-Officio", impetrado pela 12ª Junta Eleitoral, contra a própria decisão da referida Junta, que não apurou a urna da seção 205ª, da 29ª Zona Eleitoral (Belém), por não estar a referida urna acompanhada da documentação legal - ATA -, deixando, por consequência, de ser atendidas as determinações preceituadas pelo art. 12, § 5º da Resolução nº 13.266, c/c o art. 165, § 5º do Código Eleitoral, "IN VERBIS":

"A Junta deixará de apurar os votos da urna que não estiver acompanhada dos documentos legais e lavrará termo relativo ao fato, remetendo-a, com cópia da sua decisão, ao Tribunal Regional."

O presente recurso veio instruído com cópia da Ata da Apuração, a qual esta assinada por todos os integrantes da mencionada Junta Apuradora.

O Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral ofereceu parecer as fls. 08v, dos Autos, manifestando-se pelo conhecimento e não provimento do recurso, para invalidar definitivamente a votação da urna anulada, sugerindo, seja a urna conduzida a este Egrégio Pretório, para ser aberta a fim de verificar-se se a Ata não se encontra no interior da mesma, e, caso seja encontrada, opina a Colenda Procuradoria Regional Eleitoral pela apuração da dita urna, com provimento do dito recurso.

É o relatório.

## V O T O

Diante dos fatos expostos e uma vez fundamentados, há de se convir que, no presente caso trata-se só de ausência de Ata de Eleição e não da toda a documentação, o que, de certa forma viabiliza a sugestão do Egrégio Órgão do Ministério Público. Até, porque, em tais condições, a Lei determina que os votos não sejam apurados, mas não impede da Junta Apuradora abrir a urna, para verificar a existência ou não da Ata em seu interior, o que deve ser feito, preliminarmente, por este Egrégio Tribunal.

Uma vez não encontrada a Ata, adoto o ilustre parecer da Douta Procuradoria Regional Eleitoral para, conhecendo do recurso, negar-lhe provimento para manter a decisão do Juízo "a quo".

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral a unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para decretar a anulação definitiva da votação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de dezembro de 1986.  
(ass) Paiva Mello-Presidente, Paes Lourinho - Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleit.

## CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 116/86  
(Processo nº 01103/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Queiroz de Miranda, Prefeito Municipal de Maracanã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01103/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 04 de dezembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
(G. Nº 16.356 dias 05,10 e 12/12/86.)

EDITAL Nº 119/86  
(Processo nº 01020/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO ELIAS NETO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antônio Elias Neto, ex-Prefeito Municipal de Borito, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01020/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 10 de dezembro de 1986  
Conselheiro LECYR RICHADES  
Presidente em exercício  
Dias: 12, 15 e 18/12/86.

BIBLIOTECA PÚBLICA